



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44

## 62<sup>a</sup> Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

Brasília/DF.  
06 de Maio de 2011.

*(Transcrição ipso verbis)*  
*Empresa ProixL Estenotipia*

45 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Bom dia a todos.  
46 Dando continuação à 62ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos,  
47 passamos à apreciação dos processos que se encontram em mesa. Nós temos aqui  
48 uma certa conexão entre os processos 107/2011-44 que trata do controle da poluição  
49 do ar por veículos automotores e do processo 2726/2010-92 que trata de limites  
50 máximos de emissão de CO<sub>2</sub> corrigidos. Assim sendo, eles poderiam ser examinados  
51 em sequência.

52

53

54 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Bom dia a todos. Eu acho que nós até  
55 estávamos discutindo agora, oficiosamente sobre um desses processos. Lembrando a  
56 dinâmica de ontem, como a coisa evoluiu, eu acho que seria interessante  
57 eventualmente invertermos a pauta, eu submeto aí à apreciação dos senhores e dos  
58 demais Conselheiros, porque pode ser que isso se postergue no tempo e acho que  
59 ideal seria isso, tratar os dois de cara, na sequência.

60

61

62 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então como nós  
63 temos apreciação 107/2011 que trata de máquinas agrícolas e rodoviárias e do  
64 216/2011, que trata da definição de vegetação primária de estágios sucessionais... Dr.  
65 Fábio, acatando a vossa sugestão, ficaríamos com a sequência na pauta, onde consta  
66 o processo 3.4, que é o 107/2011 e o 3.3, que é o processo 2726/2010, passando o  
67 103/2011 que na pauta é o número 3.5 para o terceiro a ser apreciado por esta  
68 Câmara. Bom dia, Conselheira. Tudo bem? Em face do volume, me parece que se  
69 formos ágeis como ontem, vencemos isso até logo mais. Dessa forma, passamos ao  
70 exame do processo 107/2011, proposta de Resolução oriunda da Câmara Técnica de  
71 Controle e Qualidade. Na tela o texto. Vamos iniciar a leitura. Não há pedido de vistas,  
72 vamos iniciar a leitura. A proposta de Resolução dispôs sobre a inclusão das... Não,  
73 não era esse; esse é o de máquinas agrícolas com a inversão ele passou para a  
74 terceira? Essa foi a inversão pedida. Dispõe sobre a inclusão das máquinas agrícolas  
75 e rodoviárias novas nas exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por  
76 Veículos Automotores – PROCONVE. O Conselho Nacional Do Meio Ambiente –  
77 CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art.8º, inciso VII, da  
78 Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e pelo art. 2º, Parágrafo 9º, e Art. 3º da Lei n.º  
79 798.723, de 28 de outubro de 1993, tendo em vista o disposto em seu Regimento  
80 Interno; e considerando a Lei n.º. 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre  
81 a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, como parte integrante  
82 da Política Nacional de Meio Ambiente; Considerando as prescrições do Programa de  
83 Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, instituído pelo  
84 Conselho Nacional de Meio Ambiente através da Resolução CONAMA número 18, de  
85 6 de maio de 1986, e demais resoluções complementares; Considerando a  
86 necessidade do contínuo desenvolvimento e atualização do PROCONVE, resolve...  
87 Considerando contínuo desenvolvimento e atualização do PROCONVE? Isso é uma  
88 consideração fundamentando que você está sendo objeto de uma Resolução é  
89 porque já está sendo desenvolvido não é? A necessidade seria através da  
90 Resolução? É necessária essa consideração?

91

92

93 **SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Talvez a necessidade de  
94 continuar o desenvolvimento do PROCONVE.

95

96

**97O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Ele tem se dado por Resolução, essa tem  
98sido a prática, da evolução dele é essa.

99

100

**101O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Sim, mas o  
102contínuo desenvolvimento e atualização? Essa é uma consideração necessária nesta  
103Resolução? Entendeu? E justifica a Resolução? A Resolução não já está justificada  
104nas outras considerações? O desenvolvimento já está evidente com isso aí. Tirar.  
105Coloca como proposta a supressão dessa última consideração, considerando a  
106necessidade, aí vamos taxar sobre isso aqui. Mais papel, mais palavra, mais  
107enrolação dentro de Resolução que tem o dever de ser objetiva. Porque não é só essa  
108necessidade. As metas estão contidas no texto

109

110

**111O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –  
112PROCONVE.

113

114

**115O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então, vamos  
116usar o Art. 1º. Para fins desta Resolução são utilizadas as seguintes definições. Aí já  
117nos falta uma numeração das definições, teríamos que adotar os incisos, no caso.  
118Inciso I configuração de motor. Combinação única de família de motores, a qual pode  
119ser descrita pelos sistemas que afetam diretamente o controle de emissão. O que é  
120uma família de motores? Existe um parentesco, um pai e uma mãe de motores ou é  
121um tipo determinado, o que é? É utilizado tecnicamente, família de motores? Obrigado  
122pelo esclarecimento. Família de motores é uma classificação básica para linha de  
123produção de um mesmo fabricante, determinada de tal forma que qualquer motor da  
124mesma família tenha as mesmas características de emissão.

125

126

**127O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu queria voltar ao inciso I aqui. Em  
128borá eu não tenha concluído o curso de engenharia mecânica, eu tive alguns  
129conceitos de configuração, por exemplo, de um motor especificamente, se nós vamos  
130falar na configuração de um motor, são todas as características e especificações  
131técnicas desse motor. Tu não podes dizer que configuração de um motor é uma  
132família. Que é uma combinação única de família, tem que ter uma espécie de clareza  
133para quem é o aplicador da Resolução, porque o que acontece? Na sequência nós  
134vamos ter lá os padrões e os índices e tudo mais para cada cilindrada etc. e tal para  
135cada tamanho, cada potência de motor em quilowatts e etc. e tal. Então eu queria  
136consultar novamente lá o nosso assessor hoje para essa reunião, que isso aí  
137desfigura, se nós caçarmos na Internet o que quer dizer configuração de motor não é  
138isso, configuração de motor é a mesma coisa que dizer configuração de computador,  
139configuração de computador é uma combinação única da família de computadores,  
140não é. Então, configuração é um termo que significa especificação e aí nós estamos  
141dizendo combinação única, o que é combinação única? É uma combinação só, uma  
142única combinação de família de motores. Então sob o aspecto da clareza, eu discordo  
143da forma como está colocado e outra, não tenho opinião de texto também, mas acho  
144que está não está dizendo nada, na verdade se ficasse de fora ficaria até melhor.

5

3

6

145

146

147**O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Apenas uma questão de esclarecimento de  
148quem está chegando aqui no Conselho. Não seria o caso presidente, de o colega  
149relator fazer uma explanação sucinta sobre toda a Resolução, um rápido histórico, a  
150motivação, quem sabe nós caminhássemos a passos otimizados.

151

152

153**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Eu pediria ao  
154presente Dr. Paulo que representa a Câmara Técnica que se identificando passe a  
155responder. Dr. Rodrigo, o Dr. Paulo Macedo da Câmara Técnica de Origem que aqui  
156se encontra está convidado para nos esclarecer o que é uma configuração de motor,  
157se é uma especificação, como o senhor menciona ou é uma combinação.

158

159

160**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Antes talvez a sugestão do  
161Carlos Vitor.

162

163

164**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Essa é uma Resolução que  
165está fazendo 25 anos de aplicação porque ela está na Resolução 18. Então, quer  
166dizer, é uma definição que já é conhecida de todos os aplicadores, sabem exatamente  
167do que se trata e ela está na 18 de 86 que hoje está fazendo 25 anos de aplicação.  
168Então, retirar ou alterar vai alterar todo o processo, todo o histórico para trás. Então  
169essa é a definição.

170

171

172**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Só desculpa te interromper, você vai  
173continuar sua fala. Eu não estou sugerindo e não tenho nenhuma alternativa de texto,  
174quero ser muito claro aqui, só estou dizendo que está ininteligível sob o ponto de vista  
175da engenharia, você dizer que um grupo de coisas, de famílias de motores significa  
176configuração. Eu digo que configuração é especificação de um tipo de um motor.  
177Agora, e também eu queria já isentar a outra Câmara Técnica porque foi mostrado  
178aqui pelo colega que isso vem sendo usado há 25 anos e essa definição está lá atrás,  
179embora aqui nessa Câmara nós tenhamos uma certa cultura de não deixar coisas que  
180nós concordamos de trás passar, mas não vou brigar por isso, mas queria que ficasse  
181registrado para que numa futura, a Câmara Técnica faça um aperfeiçoamento nesse  
182sentido, se isso acontecer.

183

184

185**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Essa proposta é o  
186seguinte, é mais uma categoria de veículos que nós estamos agregando ao controle  
187do PROCONVE que, são as máquinas agrícolas e rodoviárias. Historicamente desde  
188o início do programa a gente vem agregando tipologia de veículos, conforme a  
189necessidade ambiental. Então, prioritariamente foram os veículos automotores, depois  
190os veículos pesados, depois passou para as motocicletas e agora estamos chegando  
191nessa tipologia de veículos que são máquinas agrícolas que já circulam dentro da  
192nossa cidade principalmente agora com o País se desenvolvendo, com muita  
193construção, tem muitas máquinas dessas circulando nos nossos grandes centros.  
194Então essa proposta, o objetivo dela é exatamente trazer esses veículos para os

195controles de emissões existentes no PROCONVE, ou seja, estar agregando mais uma  
196tipologia de veículos ao controle do PROCONVE. Então essa Resolução trata  
197basicamente, define esses limites, define prazo para execução e define como serão  
198medidos isso. Em suma essa é a Resolução, foi uma Resolução que foi discutida e  
199concordada com o setor, todo o setor, ou seja, os aplicadores delas já estão cientes e  
200de acordo com tudo que está aí escrito e nós esperamos que a redação não dê muito  
201trabalho, como a de ontem. (Risos  
202!)

203

204

205**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Obrigado senhor  
206relator. Gostaria de pontuar, Dr. Paulo Macedo, que não é outra a preocupação desta  
207CTJA, no entanto, em face de trazermos ao ordenamento normativo estas  
208disposições, nos preocupa a utilização de alguns termos e de alguns conceitos como  
209mais adiante nós vamos ver ali uma máquina que tem perna. Então, embora no uso  
210até corriqueiro, os engenheiros ou os peões numa obra falarem que as máquinas que  
211tem as pernas, eu não acho isso muito comum, definir como... Máquina rodoviária é  
212uma máquina com pernas, o que são pernas? Colunas articuladas? Colunas  
213Mecânicas? Colunas com pernas para nós é estranho. Pode, o senhor deve  
214fundamentar, é isso que nós estamos pedindo, o que é uma máquina com perna, o  
215que é uma família de motores. Achamos assim um tanto... Indo aos conceitos  
216organicistas aí, onde se envia o corpo humano às analogias, nós estamos percebendo  
217algumas coisas que podem ajudar e outras que nos dificultam o entendimento para  
218que possamos traduzir num ordenamento jurídico, as Resoluções como sabemos  
219passam a ter validade, são usadas no Rio Grande do Sul ou Amazonas, uma máquina  
220de pernas não é muito comum pelo menos no meu Estado ou que seja dentro daquela  
221determinada área, mas o advogado que estiver no Tribunal discutir a questão da  
222máquina de perna nós precisamos estar bem fundamentados em saber o que é que  
223nós estamos normatizando como sendo máquina de perna. Entendeu?

224

225

226**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Mas esse é o termo usado  
227na engenharia, na construção, essa Resolução é feita para os fabricantes de  
228máquinas rodoviárias, eles entendem e sabem o que é esteira ou perna. Eu não tenho  
229outro termo para botar ali.

230

231

232**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Não discuto que  
233seja o termo que é usado, mas a norma se obriga até a utilizar termos de fácil  
234compreensão para todos que vão lê-la em qualquer local e interpretá-la. De repente  
235se botar na mão do juiz, do representante do Ministério Público, um aplicador, apenas  
236isso, não é uma crítica, nós queremos saber se isso procede, como é, qual é o  
237fundamento. Para nós parece novidade. Mas vamos continuar a leitura e verificar.  
238Então, a configuração, como o Dr. Rodrigo lembrou, aí nessa definição a combinação,  
239a família é a classificação básica para linhas de produção de mesmo fabricante,  
240determinada de tal forma que qualquer motor da mesma família tenha as mesmas  
241características de emissão. A máquina rodoviária é uma máquina autopropelida de  
242rodas, esteiras ou pernas, que possui equipamento e/ou, esse e/ou nós não  
243costumamos utilizar, nós retiramos aqui, por favor, faz essa supressão do e/ou no item  
244III. Projetados e principalmente para realizar operações de abertura de valas,

245escavação, carregamento, transporte, dispersão ou compactação de terra e materiais  
246similares. Máquina agrícola, máquina autopropelida de rodas ou esteiras que possui  
247equipamentos ou acessórios projetados principalmente para realizar operação no  
248preparo do solo, plantio, tratos culturais, colheita de produtos agrícolas e florestais. Aí  
249precisamos de um novo inciso V. Modelo de máquina agrícola ou rodoviária, nome  
250que caracteriza uma linha de produção de máquinas de um mesmo fabricante com as  
251mesmas características construtivas. Inciso VI, novo lançamento, introdução no  
252mercado consumidor de configuração de máquina agrícola ou rodoviária dotada de  
253nova configuração de motor.

254

255

256**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Gostaria de voltar mais um pouquinho, antes  
257das definições, logo na ementa, vou fazer uma observação mais para frente um  
258pouco. Sobre essa questão específica do inciso VI, deixa descer um pouco mais para  
259eu entender.

260

261

262**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Porque ali você  
263tem... Dá para colocar tudo na tela?

264

265

266**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – No começo das nossas conversas aqui  
267Paulo, antes de começar a sessão, você havia feito uma explicação que agora me  
268causou estranheza. Nós, pelo que eu entendi de todo o processo do PROCONVE,  
269normalmente veio ao longo do tempo separando aquilo que era lançamento para fins  
270de homologação e aquilo que era veículo já em uso para fins de inspeção. Parece que  
271mais ou menos essa é a lógica do sistema de trabalho do PROCONVE. Tenho uma  
272norma que trata especificamente de novos motores, tem que ser homologados e tem  
273uma norma específica ou várias normas específicas para inspeção veicular. Esse  
274novo lançamento aqui me parece que deveria passar por uma questão de  
275homologação e não de inclusão na inspeção?

276

277

278**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Mas essa Resolução não é  
279de inspeção, essa Resolução é para veículos novos, novo lançamento de veículos  
280significa que para eles serem lançados eles têm que ser homologados, conforme esse  
281limite.

282

283

284**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Então, voltamos lá em cima.

285

286

287**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu tenho até uma pergunta em  
288relação a esse porque quando dizemos novo lançamento, introdução do consumidor  
289dotada de nova configuração no motor, significaria que se eu pegar um trator que hoje  
290é feito numa determinada configuração eu posso fabricar ele até o ano 2100 do jeito  
291que ele é hoje, tendo em vista que ele não é uma nova configuração, ele é uma  
292configuração. Mas então nós estamos dizendo que tudo aquilo que é fabricado hoje,  
293se for continuar fabricando exatamente como é, pode continuar fabricando para  
294sempre.

295

296

**297O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Mas lá no canto, na  
298continuidade tem uma data onde esses que são fabricados hoje se enquadram. Nós  
299fizemos na Resolução.

300

301

**302O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Uma questão de esclarecimento ainda  
303Paulo, então, na verdade a ideia básica de novo é homologar, depois crio uma  
304prescrição, é isso?

305

306

**307O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Esse é o princípio do  
308PROCONVE. Todo o arcabouço, acho importante observar isso. Todo arcabouço que  
309já existe de Resolução em termos de procedimentos, regras vão todos se aplicar a  
310essas máquinas, nessa Resolução estou dizendo que você vai entrar nesses  
311controles e seus limites são esses, seus prazos são esses e nós vamos medir assim.

312

313

**314O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Esclarecendo Dr. Hélio, na 18/86, anexo 1,  
315aparece logo na definição família de motor, mesma expressão e na 297/2002 aparece  
316a mesma linguagem, mesma definição, estou falando de família de motor, o que não  
317prejudica as observações do Dr. Rodrigo e do senhor, é só para dizer e dar segurança  
318para os colegas aqui que de fato nas Resoluções pretéritas se usou o mesmo tipo de  
319terminologia como disse o Paulo.

320

321

**322A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – E se a intenção é dar segurança  
323como o presidente queria esclarecer o que todo mundo da área técnica entende  
324assim. Então, está seguro.

325

326

**327O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Prossigamos aí,  
328nós estamos no inciso VI Art. 2º, ficam estabelecidos os seguintes limites máximos de  
329emissão de poluentes para os motores do ciclo diesel destinado às máquinas  
330agrícolas e rodoviárias, automotoras novas, nacionais e importadas, definidas através  
331dos códigos NCM, conforme anexo A. Então, essa tabela é o anexo A? Dr. Paulo?  
332Então ficam estabelecidos os seguintes limites, nós não costumamos aí em Técnica  
333Legislativa aplicar tabelas dentro do texto, entre Artigos assim, as tabelas são  
334anexas, tem que encontrar uma forma de deixá-la também como anexo. E o que é  
335o código NCM? Vamos deixar ali, através dos códigos NCM ali, quando tem NCM  
336colocar por extenso que são nomenclaturas comuns do MERCOSUL.

337

338

**339O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Reunião de caráter  
340 eminentemente técnico fica muito difícil se remeter para anexo, inclusive dificulta a  
341 compreensão. Nesses casos específicos, como a 357, por exemplo, quando fala  
342 padrão de lançamento, padrão de classe, vem todas as tabelas já no corpo da  
343 Resolução para permitir uma melhor compreensão, embora a Técnica Legislativa

344 remeta a anexo, nesse caso seria inconveniente remeter a anexo, porque é uma coisa  
345 mais direta, mais objetiva.

346

347

348 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas esse próprio  
349 Artigo está remetendo para um anexo.

350

351

352 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Não, não. Ele está só a  
353 nomenclatura, a questão dos valores é corpo da Resolução, porque são decisões e  
354 obrigações que têm que ser cumpridas, anexo fica parecendo uma coisa acessória.

355

356

357 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Nós temos uma lei Complementar que  
358 regula a edição de atos normativos, e tabelas, anexos não são coisas  
359 complementares nem desobrigadas, pelo contrário, é uma forma de você separar  
360 padrões e critérios técnicos, no caso mensuráveis da meta do texto. Então, é uma  
361 questão da regra do sistema legal brasileiro. Então, se no passado está lá velha a  
362 outra Resolução, inclusive as Resoluções primeiras elas são anteriores a essa Lei que  
363 criou essa norma da edição de atos administrativos. Então, nós podemos,  
364 considerando que o texto é curto, inclusive, da Resolução, sem nenhum prejuízo nós  
365 podemos adequar o caput do Artigo e colocar a tabela no seu devido lugar, dentro do  
366 sistema, como nós temos feito, inclusive para questão de poluentes, nós fizemos  
367 assim, na outra Resolução, dos critérios de poluentes foi feita a adequação e o texto  
368 ficou perfeito, da mesma forma.

369

370

371 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Senhor presidente, indo ao encontro do que  
372 disse o Dr. Rodrigo, me perdoe Roberto, na verdade nós percebemos duas  
373 Resoluções que tratam de tema similar, a 299/2001, que ainda trazia no seu bojo a  
374 tabela inserida no próprio contexto, sem estar em anexo e já a recente, como disse o  
375 Dr. Rodrigo, 418, que é de 2009 já se extirpou as tabelas do corpo da norma para  
376 colocar no anexo. Acho que é uma tendência, e seria factível, com certeza.

377

378

379 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Representando a Câmara Técnica  
380 que está me chamando que a próxima, que é muito semelhante, também de emissão,  
381 para ficar no corpo e talvez ficar mais claro, eles colocaram como um Artigo e inciso  
382 os seguintes, não sei se pode ser uma forma, porque se achar que fica mais claro  
383 você já trazer, os limites não, para isso, aquilo também é uma forma que pode deixar  
384 mais claro do que, eu entendo que tabela tem que estar lá atrás, mas pela clareza do  
385 texto transformando os limites que é o principal objeto da norma, possa também  
386 melhorar, porque assim, quando chegar aos principais objetos da norma tem que ir  
387 para trás ver a tabela e já tem anexo, será que não vai ficar confuso?

388

389

390 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Mas tudo é assim, a regra do Imposto  
391 de Renda é assim, a não ser que você abra diretamente, você estabeleça letra A, B, C  
392 e D algumas coisas, mas...

393



394

395**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Só para nós avaliarmos. Os dois  
396eu acho que são possíveis.

397

398

399**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Agora, você trabalhar com três  
400variáveis de tabela na mesma frase, na mesma letra, não sei se isso vai prestar, se  
401nós não estamos tornando à interpretação disso mais difícil.

402

403

404**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Exatamente buscando a  
405compreensão mais fácil que eu estou perguntando o que vocês acham, se fosse o  
406caso, teria que nos dizer como que é que transforma isso em Artigo.

407

408

409**O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – É justamente por essa coisa de nós entrarmos  
410e mexer no conteúdo da tabela que me preocupa. Eu vou no caminho do Rodrigo, de  
411colocarmos, senhor presidente, isso não é novo aqui, tem uma CONAMA que dispõe  
412das atividades que são consideradas passíveis de licenciamento e todas elas estão no  
413anexo. Não vejo como uma coisa acessória.

414

415

416**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Parece até para  
417nos dar segurança, tranquilizar principalmente a Conselheira Christina, que quis o  
418legislador que quando adotássemos as tabelas, essas fossem mutáveis, atualizáveis,  
419essas sim, sem prejuízos do texto legais pudessem ser alteradas sem que houvesse a  
420perda do texto. Então, muitos normativos nós percebemos, altera-se tabela tal, de  
421qual dispositivo, sem prejuízo de se estudar, porque ali já foi estabelecido o sentido da  
422norma, a tabela é apenas um assessório e como um assessório ela constando como  
423Artigo, me parece que ficaria até muito complicado você ler um Artigo que tem um Art.  
4242º e logo embaixo tem uma tabela e você está remetendo o mesmo Artigo a uma outra  
425tabela.

426

427

428**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Além do mais, nós temos  
429mais outras duas tabelas que teríamos que converter e acho que nós corremos o risco  
430de errar nessa conversão e colocar num texto corrido uma coisa que a tabela não  
431queria dizer. Acho que poderia ficar assim, ficam estabelecidos os limites da tabela X.

432

433

434**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Previstos na tabela 1, mas no  
435anexo 1, constante do anexo. Aí muda o anexo A para anexo B, aí nós vamos ter as  
436tabelas e os anexos.

437

438

439**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Ficam estabelecidos os  
440seguintes limites, esses seguintes, se refere à tabela. Então, ficam estabelecidos os  
441limites descritos na tabela X que vai estar no anexo. Ficam estabelecidos os limites  
442máximos de emissão de poluentes para motores tipo diesel destinados a máquinas

443rodoviárias automatizadas, novas, nacionais, importadas, descritos na tabela X,  
444definidos através dos códigos NCM?

445

446

447**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Posso fazer uma observação, talvez até uma  
448sugestão? Pelo que eu entendi, na verdade, nós poderíamos colocar a nomenclatura  
449do MERCOSUL lá em cima, nas definições, nós evitamos esse problema e fica com  
450os anexos só para as três tabelas. Eu acho que facilitaria o entendimento.

451

452

453**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Deixa eu fazer uma pequena  
454observação? Até o nosso presidente colocou que as tabelas, quando você fala  
455nomenclatura comum do MERCOSUL no anexo é um rol aonde tem os códigos do  
456negócio. O exemplo que você citou dá os licenciados estão em anexo, também é um  
457rol de atividades passíveis de licenciamento, aí não se trata disso, não é um rol, não é  
458um elenco de nomenclaturas não é um rol de atividades, aí se tratam de  
459estabelecimento de limites e padrões e nós entendemos que limites e padrões devem  
460constar necessariamente no corpo da Resolução, não em anexo, porque perde um  
461certo grau de força no processo e de facilidade de compreensão. Então, você dizer,  
462ficam estabelecidos no anexo tal, fica estabelecido no anexo tal, fica parecendo que é  
463uma coisa acessória como foi a expressão que eu utilizei e o presidente também  
464utilizou. Por isso que sempre nas Resoluções que estabelecem padrões, veja bem o  
465rigor da questão, está estabelecendo padrões e limites, isso estão dizendo que ficam  
466estabelecidos limites máximos de emissão tais, tais, tais, tais, não é transformar em  
467corpo de texto, porque isso é feito por uma tabela.

468

469

470**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – O anexo 1 é o oposto do que você está  
471falando.

472

473

474**SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu queria encaminhar uma  
475sugestão de texto do Vinícius que acho que vai ficar compreensível. Ficam  
476estabelecidos os seguintes limites máximos de emissão de poluentes... Igual está ali,  
477para os motores de ciclo diesel, previstos na tabela 1 do anexo A, as máquinas  
478agrícolas, coloca tudo, continua e aí transforma... Previstos na tabela 1, do anexo A,  
479aí transforma, e o anexo A original transforma em anexo B. Porque daí você vai ficar  
480com dois anexos, anexo A tabela, anexo B o código. Vê se assim está compreensível.

481

482

483**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E assim a  
484senhora remeteria para anexos. O texto corrente ficaria com...

485

486

487**SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Sem tabelas e aparecer mais  
488necessidade de inclusão de tabela nós colocamos anexo B, C, D, vai colocando as  
489tabelas em anexo.

490

491

492 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Esta proposta fica  
493 destacada. O que é esse asterisco aí que tem? É referente a quê? Aquela potência  
494 máxima em quilowatts. Potência máxima de acordo com a norma ISO tal.

495

496

497 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Posso jogar uma pimenta senhor  
498 presidente? Causa-me um pouco de espécie indicar, não sei, a princípio queria até  
499 que os colegas falassem sobre isso, eu estou indicando a ISO 14394, teríamos que  
500 tomar o cuidado se ela já é uma NBR ISO, para deixar isso claro, porque se for só ISO  
501 não aprovada pela NBR ela é uma norma alienígena e é uma agenda, não é  
502 efetivamente uma norma de cumprimento obrigatório. Se for uma NBR, continua  
503 sendo uma agenda, porém já foi homologada pelo Brasil, que a ABNT é quem faz isso  
504 junto à normatização, teria que pesquisar se aquela 14396 já está na ABNT, se algum  
505 vocês puder.

506

507

508 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – O relator Dr.  
509 Paulo, tem alguma informação acerca dessa colocação?

510

511

512 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Paulo o que eu estava dizendo é o seguinte,  
513 me causa espécie, a princípio, dizer que a potência máxima de acordo com a ISO  
514 14396/2002, sem eu ter certeza que essa 14396 foi incorporada para NBR. Se foi, eu  
515 tenho que colocar aqui NBR, senão ela fica como sendo uma norma só da ISO.

516

517

518 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Então, não foi.

519

520

521 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Então é essa a pimenta que eu queria jogar,  
522 se os colegas acharem que não tem problema, não é homologada.

523

524

525 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Ela vai se tornar obrigatória por  
526 essa Resolução.

527

528

529 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Exatamente. Só que, veja bem, ela é uma  
530 norma que se passar por algum tipo de alteração enquanto não for NBR, ela passa  
531 por alteração lá fora, não aqui dentro. Isso que queria jogar essa pimenta.

532

533

534 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Só pata tranquilizar já  
535 existe estudos da ABNT para...

536

537

538 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Já existe, mas  
539 não está homologado, oficializado e internalizado e nós adotamos numa Resolução.

540

541

21

11

22

542 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Ultimamente o que se tem  
543 adotado aqui, não sei se os senhores se lembram, faz norma sucedânea quando se  
544 achar... A sucedânea dessa.

545

546

547 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Mas essa nunca vai ser uma sucedânea  
548 brasileira, ela vai receber uma numeração NBR.

549

550

551 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu sugeriria tirar esse ou norma  
552 sucedânea porque vai acontecer exatamente o que o Fábio falou, nós teríamos que  
553 atualizar com o que foi atualizado lá fora e nós não sabemos se isso se adéqua à  
554 nossa realidade nacional. Fica uma Resolução do CONAMA sujeita a alterações  
555 externas de uma norma que ninguém aqui dentro está participando, se alterar e  
556 ninguém conseguir cumprir vai ser um problema. Então nós pelo menos congelemos  
557 como está e tire as revisões, porque pelo menos nova vamos ter segurança que foi  
558 acordado que é o que está vigente hoje.

559

560

561 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Se precisar revisa, revisa a  
562 qualquer hora.

563

564

565 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Revisa e isso está em tabela  
566 como o Dr. Hélio falou, muda-se a tabela com muito mais facilidade.

567

568

569 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Mas ainda por uma questão de fundo, por  
570 ser obviamente uma norma de agenda, continuo jogando para os colegas essa  
571 reflexão no sentido de que nós estamos introduzindo no ordenamento, uma  
572 Resolução que tem uma obrigatoriedade vinculada a uma norma de agenda sujeita a  
573 transformações a qualquer tempo, lógico que é um procedimento, é muito sério, mas  
574 fica aí essa questão no ar para nós vermos se causa algum tipo de problema ou não.

575

576

577 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E ao mesmo  
578 tempo você já está adotando oficialmente.

579

580

581 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Porque ela é voluntária  
582 como foi bem dito, a partir do momento da Resolução nós passamos a adotar ela,  
583 mas são normas de ensaios, as mudanças nisso são muito difíceis de acontecer e  
584 quando é um processo muito demorado.

585

586

587 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Isso é lento, demorado, 14.0000 em 2004,  
588 está em processo de renovação desde 2004.

589

590

591 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Se houve consenso dos setores  
592 de botar isso obrigatório na Resolução, acho que é mérito técnico, porque eles  
593 poderiam usar qualquer referencia na Câmara Técnica, usaram essa. Agora, acho que  
594 a preocupação dela não ser, das alterações foi bem lembrada pelo Fabio porque  
595 senão nós estamos sujeitos sem uma avaliação prévia. Se mudar e o CONAMA  
596 entender que elas devem ser aplicadas, basta fazer o que o Dr. Hélio falou, atualiza-  
597 se a tabela, mas acho que em princípio nós não podemos alterar isso, porque seria  
598 mérito técnico tirar essa tabela, usar outra e foi consensuada, só o plenário agora.  
599 Agora, a questão de revisão ou norma sucedânea, nós estamos sujeitos, eu acho que  
600 é mérito jurídico, não prejudica porque vai vigor o que é hoje e se entenderem que há  
601 necessidade de alteração, muda-se a tabela e se atualiza.

602

603

604 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só uma pergunta. Paulo existe norma  
605 nacional equivalente?

606

607

608 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Não. É isso que eu ia dizer,  
609 historicamente na verdade quando nós estamos implementando uma norma nós  
610 sempre usamos a norma que está sendo usada lá fora, até porque os fabricantes e  
611 produtores têm suas matrizes, tem o conhecimento já dessa norma e no processo  
612 seguinte nós fazemos se pegar as Resoluções antigas, sempre se citou alguma ISSO  
613 lá na frente e depois passa para NBR, quando a ABNT faz o processo, quando não  
614 continua usando o regulamento europeu, a ISO.

615

616

617 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu não sei se a ideia é evoluir, avançar,  
618 acho que a ideia da Dra Cristina é bastante interessante, no sentido de deixar  
619 estático, agora, houve uma informação do Paulo que obviamente sem duvidar de  
620 nada do que ele está falando, não sei se seria o caso de nós deixarmos consignado  
621 que existe, segundo a informação dele, já estudo evoluído e avançado no sentido de  
622 internalizar essa norma pela ABNT.

623

624

625 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – E aí a Câmara Jurídica pode  
626 recomendar que quando houver essa internalização, que se altere a tabela.

627

628

629 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Isso. Acho que seria interessante.

630

631

632 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Porque veja bem, não é a  
633 tabela, é o método de determinação. Porque na verdade a ABNT trabalha por  
634 demanda, quando existe essa demanda é que ela passa a trabalhar nesse processo  
635 de nacionalizar.

636

637

638 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Se é assim que funciona, talvez o que a Dra.  
639 Christina falou valha como a possibilidade de fazermos uma... Demandar a ABNT  
640 nesse sentido.

641

642

643 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Por isso que eu estou  
644 dizendo que eles já estão trabalhando nisso.

645

646

647 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Não sei se serão reforços dizer que a  
648 Câmara Técnica bateu nessa tecla de assuntos jurídicos.

649

650

651 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Acho que quando nós formos  
652 justificar nós podemos justificar porque nós vamos ter que justificar essa retirada.  
653 Vamos fazer era essa justificativa, não pode uma norma interna das ficar sujeito à  
654 alterações das normas internacionais sem uma internalização ou pelo menos uma  
655 avaliação da Câmara Técnica que vai poder usá-la. Então nós tiramos as revisões,  
656 entretanto, alertamos que o melhor seria quando houver a norma, a internalização  
657 pela ABNT na NBR que nos foi informado que já está sendo feita, que seja incluído o  
658 número da NBR na norma. Supressão das revisões ou normas sucedâneas para,  
659 pode pôr entre aspas esse da revisão, para se fixar os padrões analisados pela  
660 Câmara Técnica, os padrões atuais analisados e validados pela Câmara Técnica. É  
661 validado porque eles adotaram.

662

663

664 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Paulo, você viu ali a justificativa que a Dra.  
665 Christina colocou? Nós tiramos a questão de revisões, porém, nós estamos querendo  
666 saber de você se não só vocês estão dizendo que a 14396 é atual, como também se  
667 vocês na Câmara Técnica validaram essa norma. Validaram?

668

669

670 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Claro, sim.

671

672

673 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Gostaria só de consignar, presidente, que a  
674 Câmara Técnica segundo o relator validou a norma, aí, ficamos mais tranquilos na  
675 justificativa da Dra. Christina.

676

677

678 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Por favor, para taxar também e ou  
679 suas revisões, porque daqui eu não enxergo. Para que a norma do CONAMA não  
680 fique sujeito às sujeitas a alterações de normas internacionais sem uma prévia  
681 anuência do órgão próprio nacional, aí coloca ABNT ou do próprio CONAMA numa  
682 Câmara Técnica que pode rever isso.

683

684

685 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Acho que a Câmara Técnica não iria criar  
686 esse modelo de certificação de teste.

687

688

689 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Porque se mudar e o CONAMA  
690 mesmo antes da ABNT quiser mudar, mas ele vai ter que analisar. Para que a norma

691do CONAMA não fique sujeita a alterações em normas internacionais não  
692incorporadas. Acho que aí já está bom.

693

694

**695O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – A Dra. Christina pegou na veia. A questão é  
696a seguinte, quando nós temos um processo de adequação ou de internalização de  
697uma norma, justamente estandarizada justamente é para aclimatar, vamos dizer  
698assim, a norma à nossa realidade, é uma coisa que nós temos que ficar muito atentos  
699por conta disso, porque tem que passar necessariamente por uma aclimatação para  
700ver se a nossa realidade permite que ela seja aplicada.

701

702

**703A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Para as atualizações futuras deve  
704haver uma análise, seja da ABNT, seja uma nova análise da Câmara Técnica para ver  
705se vai alterar a tabela da Resolução. Ou não precisa colocar isso?

706

707

**708O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Já está fazendo. Se mudar a metodologia,  
709por exemplo, se a ISO internalizar a 14396 e eventualmente ela for revisada e  
710ampliada e virar uma versão 2007/2009, 2015 eles vão ter que adotar porque ela  
711perde a validade. Porque quando você revisa, ela deixa de existir e para o universo da  
712ISSO ela deixa de existir, ela não é mais aplicável.

713

714

**715A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas principalmente agora que ela  
716pôs a tabela, a tabela até nós revermos vai valer essa aqui que nós  
717internacionalizamos na norma do CONAMA.

718

719

**720O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr. Vinícius, por  
721favor, se identifique e fale ao microfone porque está sendo gravado.

722

723

**724O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – A minha dúvida só que nós  
725estamos nos recusando a aceitar uma reformulação feita por um órgão internacional,  
726é isso?

727

728

**729O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Não é que nós estamos nos recusando, o  
730receio é de que ela não foi internalizada, não é uma recusa, os fabricantes utilizam, se  
731eu quisesse hoje, enquanto empresa, utilizar voluntariamente essa internacionalização  
732eu poderia, aí vira para mim enquanto empresa uma obrigação, porém, nesse caso  
733aqui nós é que estamos oficializando uma coisa de fora que pode ser aclimatada  
734ainda...

735

736

**737O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Citada na  
738Resolução CONAMA número tal, Art. 2º. Ela não está consolidada, é isso que eu falei.

739

740

741 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Na verdade, só o que eu estou querendo  
742 dizer é o seguinte, as normas ISO, elas validadas no Brasil por meio de um processo  
743 específico que nós chamamos aqui de aclimação. Então, hoje o que eles têm é uma  
744 norma que está em processo de aclimação, tem um processo para tentar trazer  
745 essa norma para dentro do nosso sistema. Será que ela vai ser igual à que está lá  
746 fora? Pode ser que não.

747

748

749 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –  
750 Primeiro que são validadas pelo INMETRO, mas não são normas jurídicas, são  
751 normas de balizamento, é uma bibliografia, como citar os padrões da OMS, como citar  
752 os padrões da OSM que no momento em que a norma aponta a bibliografia, qual é o  
753 problema?

754

755

756 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não João, mas o negócio é o  
757 seguinte, a Câmara Técnica pegou essa norma e colocou dentro de uma Resolução  
758 CONAMA, mas são os padrões que nós vamos. Então eles vão virar obrigatórios  
759 dentro do Brasil, não tem problema nenhum, o que nós falamos é só tirar as revisões  
760 sucedâneas porque essas revisões sucedâneas não vão ter sido analisadas nem pelo  
761 CONAMA, nem pela ABNT, nós ficamos a uma revisão internacional que não sabe  
762 como ele falou, se vai ser aclimatada, se vai poder ser usada no Brasil, nós não  
763 sabemos o que vai mudar, tem até problema de concorrência porque se muda aqui e  
764 nós já ficamos obrigados a revisão sucedânea pode ser que as nossas indústrias  
765 nacionais nem tenha... Não têm nem prazo para adaptar, porque daí você já vai estar  
766 em 2017. Então o que acontece? Como o Dr. Hélio falou, qualquer alteração da tabela  
767 pode ser feita, mas se houver uma revisão dessa norma ISO, a Câmara Técnica vai  
768 ter que pegar, a nossa vai continuar valendo essa aqui e ela vai ter que atualizar a  
769 ISO. Ela vai ter que olhar a norma ISO e falar, vamos mudar e virar a nova. Ou não,  
770 você pode achar que o Brasil assim está bom.

771

772

773 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Se as  
774 normas ISO são validadas pelo INMETRO, o que está faltando é esse link, se for um  
775 órgão nacional, como parâmetro, na medida em que elas são aplicadas, pelo que eu  
776 entendo, elas são validadas, aliás, o grande certificador das normas ISO é o próprio  
777 INMETRO, que dá habilitação para as outras consultoras, está certo ou não? Se for  
778 pelo INMETRO...

779

780

781 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Você tem razão, só que o que foi  
782 informado é que o INMETRO ainda não validou, ele está em processo e eles já  
783 querem usar. Dá para nós usarmos a norma ISO, porque aí ela vai estar sendo  
784 incorporada à norma do CONAMA, nós só tiramos essas revisões futuras para não  
785 ficar sujeito a uma revisão internacional de que ninguém aqui participou... Mas nem a  
786 primeira foi. Mas é exatamente o que estamos falando, se vier uma nova pode ser  
787 alterada a tabela seja por uma revisão pelo INMETRO, seja por uma revisão do  
788 CONAMA.

789

790



791 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Acho  
792 que pode perguntar para a área técnica se isso é fundamental.

793

794

795 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Ele concordou, ele acha que isso  
796 é bom.

797

798

799 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Provocaram dentro da ABNT a  
800 internacionalização, o processo está adiantado para eles interessa e segundo ele,  
801 eles trabalham por uma demanda, tem uma demanda na mão

802

803

804 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Lembro a  
805 necessidade, porque a ata é feita com o apanhado de vozes e depois para a  
806 transcrição ela precisa citar o nome da pessoa que fez aquele pronunciamento e a  
807 entidade que representa. Então, gostaria de lembrar que os senhores Conselheiros e  
808 consultores quando se manifestarem, isso é um pedido recorrente do pessoal que faz  
809 a ata, eles ficam com dificuldade porque às vezes, embora ele bota lá, Dr. João, mas  
810 pode confundir na hora da transcrição. Atendendo esse pedido, pedimos mais uma  
811 vez.

812

813

814 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu queria, para nós objetivarmos o  
815 nosso trabalho, eu concordo com a sugestão da questão da retirada das questões,  
816 queria atenção para nós tomarmos encaminhamentos aqui da sequência. Além da  
817 questão da retirada da questão da revisão das normas sucedâneas, isso já foi  
818 explicado, porque não podemos deixar volátil isso, eu acho que o mais deveria ficar,  
819 além disso, essa questão de qual é a norma e se a norma vai ser internalizada ou não  
820 vai ser internalizada, é só uma questão de ordem técnica que foge o âmbito da nossa  
821 Câmara aqui na questão da revisão da legalidade, constitucionalidade e forma. Aí, nós  
822 já estamos trabalhando em cima de suposições de avanços no campo da técnica e da  
823 ciência e que não cabe aqui a nós querermos nos debruçar sobre essa matéria.

824

825

826 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Então nós não deveríamos  
827 retirar e suas revisões e normas sucedâneas.

828

829

830 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Aí é questão de legalidade, quando eu  
831 disser que revisões sucedâneas e tudo mais, estou dizendo que qualquer outra regra  
832 que venha suceder essa que está indicada, ela passará a valer substituindo todos  
833 esses números e esses índices e não é esse o objetivo, o objetivo é justamente  
834 obrigar a cumprir esses padrões que estão aí e não criar uma Resolução aberta e  
835 dizer que qualquer outra que venha a ser norma editada no futuro passa aquela a  
836 valer em detrimento desses valores. Aí é uma questão de legalidade, porque você não  
837 pode colocar numa Resolução de que qualquer outra coisa que um órgão técnico que  
838 não é inclusive oficial brasileiro, diga, passará, revogará tudo isso que está aí não,  
839 para revogar tudo isso aí tem que dizer fazer uma Resolução dizendo agora aplica se  
840 à norma tal. Até aí é questão de legalidade, agora, discutir a eficiência e se essa regra

841vai ser internalizada no Brasil essa ISO, se vai ser a 8179 em vez da 178, isso já não  
842é mais um problema nosso aqui, foi só essa observação que eu fiz no sentido da nós  
843sairmos, resolver a questão do texto para poder seguir adiante.

844

845

846**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – O senhor tem  
847algum encaminhamento para fundamentar? Tabela vai para o anexo e fica com essa  
848justificativa para a supressão daquela citação. Vamos ao seguinte. Art. 3º, os motores  
849destinados às máquinas agrícolas e rodoviárias nacionais e importadas,  
850comercializadas no Brasil devem atender aos limites máximos de emissão definidos  
851na tabela 1, tem que verificar se é essa tabela ainda e nas datas estabelecidas neste  
852Artigo. E seguir-se-ão três parágrafos, não, cinco parágrafos desse Art. 3º, cinco  
853parágrafos. Nós temos aqui no parágrafo 5º uma exclusão dessa categoria, que me  
854parece ser mais claro e objetivo constar já do primeiro o que está excluído para que  
855se trate nos outros parágrafos dos que estão incluídos. No caput mesmo.

856

857

858**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Os motores com menos de  
85919. Então, os motores com mais de 19 destinados a máquinas agrícolas... Porque  
860aqui fala, os motores destinados a máquina agrícola com potencia inferior a 19. Então  
861assim, os motores com mais de 19 destinados à máquina agrícola e rodoviária com  
862mais de 19...

863

864

865**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Porque já se  
866eliminava um parágrafo inteiro. Vamos taxar esse daí e justificar que foi incluído  
867conceito no caput, aí tem excludente, teve exclusão de potência inferior e você  
868colocando no caput você tem economia legislativa. Nós taxamos esse daí e justifica  
869que está incluído, retirada não, está incluído no caput do Artigo. Então, isso é uma  
870exclusão dos motores com potência inferior a 19, para não merecer um parágrafo  
871inteiro para isso, nós vamos para o caput do art. 3º e coloca que a partir de 19KV, com  
872potência, com potência igual ou superior a 19 KV. Agora embaixo, vamos ver se não  
873muda nada nesse aspecto. No art. 5º você diz, motores destinados com potência  
874inferiores a 19. Passa a ser incluído no caput do Artigo. Nesse mesmo que você  
875colocou está incluído, está agora, como nós vamos justificar, ele passa ou foi incluído  
876no caput no caput do Artigo. Bom, relendo os quatro parágrafos restantes, ficando só  
877em quatro, vamos para as datas, porque o artigo passa a ter para nós vermos a  
878releitura do artigo. Art. 3º. Os motores de potência igual ou superior 19KV destinados  
879às máquinas agrícolas ou rodoviárias nacionais e importados, comercializados no  
880Brasil devem atender aos limites máximos de emissão definidos na tabela 1 do anexo  
881A e nas datas estabelecidas neste artigo. Nesse caso, seria da alteração seria  
882interessante deixar o original, taxá-la e colocar em vermelho as... Parágrafo 1º, a partir  
883de 1º de janeiro de 2015, os motores com faixas de potência, ali ficou igual ou  
884superior. Superior aí. De 37 KV, destinados a novos lançamentos de máquinas  
885rodoviárias devem atender aos limites da fase MAR 1 de acordo com a tabela 1. Igual  
886ou superior a 37KV Taxar o de, colocar o a, não é Dr. Fábio? Porque ali me parece, a  
887partir de primeiro de janeiro, com o numeral. Esse primeiro de janeiro com o numeral.  
888Primeiro colocar o símbolo numeral depois do algarismo 1, no primeiro de janeiro, a  
889configuração desse computador é a da Aline que fica ali colocando... Ali a partir de 1,  
890você coloca ao lado direito do algarismo o numeral, símbolo de numeral, 1º. Inserir

35

18

36

891símbolo, você coloca. Parágrafo 2º nós acabamos de ler, fizemos as correções,  
892parágrafo 3º, a partir de primeiro de janeiro de 2017, todos os motores destinados às  
893máquinas agrícolas novas de produção e ou, aí vamos tirar os e/ou do segundo, do  
894terceiro, de todos.

895

896

897**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Quero  
898fazer uma sugestão na tabela.

899

900

901**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Em cima não tem  
902e/ou não, não é? Não. Aí embaixo, nesses que tem e/ou, nós eliminamos o fato de ser  
903um símbolo gráfico, gramatical e particular.

904

905

906**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Eu  
907queria fazer uma sugestão, por favor, eu não sei se é correto sob o ponto de vista de  
908Técnica Legislativa, nós termos toda uma remissão em inglês aqui no pé da tabela. Eu  
909acho que poderia fazer potência máxima de acordo com a norma ISO tal e tal, ou  
910traduzimos ou tiramos e deixa só o número da norma ISO.

911

912

913**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Mas a norma está lá em inglês, o  
914nome próprio continua em inglês.

915

916

917**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Ela não veio para o Brasil.

918

919

920**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Como  
921é uma indica indicação bibliográfica, não precisamos ter todo esse terecoteco em  
922inglês aqui. Nós vamos começar a entrar com palavras em inglês na...

923

924

925**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas consta da  
926norma básica.

927

928

929**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Por mim que ficasse lá, nós não  
930estamos americanizando a legislação brasileira.

931

932

933**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Mas infelizmente acaba tomando, fiz uma  
934observação para o João com relação a isso, nós simplesmente para fazer a retirada  
935do texto que está em inglês e nós não estamos compulsando a 14 agora, teria que ter  
936certeza de que ela não trata de outros temas e não só exclusivamente daquilo que  
937está escrito em inglês, nós temos que ter certeza de que ela não trata de outros temas  
938e não só exclusivamente daquilo que está escrito em inglês porque normalmente as  
939normas elas tratam de diversos temas distintos. Talvez tenham quisto fazer única e  
940exclusivamente alusão a esse tópico da norma, é isso que nós temos que ter certeza

941para... Porque se eu tirar e a referência única for a norma, pode ser que eu tenha  
942outras coisas e eles possam utilizar a qualquer momento, posso ter uma questão de  
943insegurança lá na frente, tenho que ter essa certeza.

944

945

946**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Me parece que a  
947insegurança nasce a partir do momento que a norma brasileira vai se auxiliar de  
948normas estrangeiras internalizando através de instrumentos ambientais, ainda mais  
949usando a língua de origem, sem o menor respeito para interpretação de quem não  
950domina o idioma estrangeiro e ainda mais uma norma que não foi sequer  
951internalizada. Eu acho que isso deve ser discutido até no mérito da aprovação de se  
952nós vamos realmente manter essa norma, tecnicamente é válida, como sabemos que  
953a medicina avançada hoje, mas vai lá para a legislação que rege essa matéria para  
954ver se eles atualizam dessa forma.

955

956

957**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Não  
958vejo o perigo porque o que está sendo usado da norma é única e exclusivamente os  
959padrões que estão ditos aqui, ninguém está dizendo em nenhum momento nesta  
960Resolução que se adota a norma como um todo. Não. Está se dizendo que esses  
961parâmetros que estão sendo adotados para esta fase do PROCONVE são esses  
962daqui. Não vejo perigo nenhum em nós dizermos só como citação bibliográfica de  
963onde saíram esses... Só o número da norma, mesmo que ela tenha um calhamaço  
964junto com ela, está muito claro que está sendo aproveitando é esse recorte aqui.

965

966

967**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só para analisar a minha observação com  
968relação a isso, eu já estava, a princípio, levantei essa questão, inseguro pela  
969aplicação de uma norma, por coerência de raciocínio, sem conhecer a norma e sem  
970saber se existe de fato outros tópicos, na minha concepção deveriam ficar, mas eu  
971avanço sem isso, se quiser tirar tira.

972

973

974**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Você  
975viu comando dizendo que adota-se a norma como um todo?

976

977

978**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Aí eu até  
979pergunto ao relator da Câmara Técnica, só existe esse limite, esse parâmetro  
980estrangeiro para definir na legislação brasileira o que é potência máxima? Não pode  
981ser...

982

983

984**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Essa é a norma, essa  
985norma aí não tem nada a ver com essa tabela, vamos entender, vamos entender.  
986Essa norma tem a ver com asteriscozinho que está lá no potência P em quilowatts, é  
987apenas o método para determinar potência do motor para poder classificar ele nesses  
988intervalos de limites, essa norma ISO não determina limite nenhum não, é o método  
989de determinação da potência do motor. Eu aplico o método, digo que o motor está  
990entre 75 e 130. Então os limites que esse motor tem que atender são 5, 4 e 03.

991

992

993**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só para eu ficar tranquilo a 14396 só trata de  
994métodos?

995

996

997**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – De métodos dotados da  
998determinação da potência do motor, única e exclusivamente isso.

999

1000

1001**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Então, não deveria tirar o  
1002sucedânea.

1003

1004

1005(*Intervenções fora do microfone*)

1006

1007

1008**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Pela ordem, nós estamos saindo da  
1009questão legal, nós estamos entrando muito na questão técnica, exageradamente.

1010

1011

1012**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr. Rodrigo peço  
1013a reflexão sobre a questão legal no momento em que esta Câmara pretende levar a  
1014Plenária do Conselho Nacional Brasileiro do Meio Ambiente uma norma que sequer foi  
1015internalizada, que sequer tem tradução, mantida na grafia da língua estrangeira para  
1016que esta Câmara se responsabilize por internalizar uma coisa que nós não  
1017conhecemos, porque foi apontada tecnicamente?

1018

1019

1020**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Agora, uma questão...

1021

1022

1023**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – A Câmara  
1024Técnica está endossando isso aqui.

1025

1026

1027**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Agora a questão que precisa ficar  
1028posta é a seguinte, na reunião anterior, talvez na segunda, na primeira, duas reuniões  
1029atrás, nós discutimos aqui aquela questão da notificação do Ministério Público sobre  
1030as normas da ABNT. Na verdade a ABNT é a representação do Brasil representa a  
1031ISO no Brasil, é a entidade brasileira do sistema brasileiro de normalização. Então, o  
1032que ficou interpretado e nas decisões dos tribunais? Quando eventualmente nós  
1033adotarmos uma norma ISO e transformarmos ela ou parte dela em obrigatória, dentro  
1034do nosso sistema jurídico e essa norma não tenha sido através do CONMETRO  
1035transformada em NBR, porque a partir de transformada em NBR ela passa a ser  
1036fiscalizada pelo INMETRO, inclusive autuado seus desrespeitos, nesse caso  
1037específico, a parte da norma, ou seja, do método que nós estamos internalizando aqui  
1038deveria ser, além de traduzido e publicado como anexo, não translocado ao texto,  
1039mas essa parte que discrimina a forma pela qual se chegam a esses padrões, ela  
1040deverá ser publicizada. Então, esse é um dever de casa que cabe ao Conselho, em

1041aprovando assim como está, determina-se também que faça a tradução parcial ou  
1042total, publicando isso de forma que fique e que não se venha alegar desconhecimento  
1043e tal e que essas regras não são públicas.

1044

1045

1046**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr. Rodrigo seria  
1047interessante, se mantermos essa colocação, a recomendação específica que o senhor  
1048acaba de colocar.

1049

1050

1051**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Na mesma linha que o senhor foi, é bastante  
1052claro, acho que tocou no tema focal da questão, está se aceitando, se já discutiu isso  
1053em outras Câmaras e se aceita mediante a efetiva tradução, eu acho que essa é uma  
1054recomendação que tem que ser feita sem prejuízo de nós já tocamos. Concordo  
1055plenamente.

1056

1057

1058**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – A intervenção do  
1059senhor foi esclarecedora, recomendação ao Plenário do CONAMA, dentro dos termos  
1060que o Dr. Rodrigo vai ditar.

1061

1062

1063**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Não. A norma traduzida e publicada,  
1064na verdade deveria ser feito em anexo.

1065

1066

1067**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas de já  
1068recomendação ao Plenário do CONAMA.

1069

1070

1071**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Que seja feita a tradução e publicação  
1072em anexo da norma ISO que na verdade é da norma ou parte dela porque como foi  
1073explicado aqui pelo Paulo, essa norma só trata disso? Então, ela deveria ser traduzida  
1074e publicada. Nós estamos adotando uma regra dos outros, existe um direito autoral a  
1075ser remunerada a compra das normas. Essas normas são feitas e são  
1076comercializadas conforme as recomendações, objeto de deliberação sobre a  
1077publicidade e inserção do conteúdo das normas ISO, da ABNT no caso, às  
1078Resoluções do CONAMA que aquela discussão que nós tivemos aqui da notificação  
1079do Ministério Público queria que transcrevesse integralmente o texto da Resolução no  
1080corpo da própria Resolução.

1081

1082

1083**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Vejo que tem pessoas aqui fora, inclusive  
1084dentro, o Paulo, por exemplo, é uma questão recorrente que as pessoas acabam não  
1085entendendo eventualmente o nosso papel aqui e acham que é um excesso de zelo ou  
1086preciosismo, mas queria deixar claro e consignado que essa é a nossa f, nós  
1087verificamos justamente a legalidade, a constitucionalidade da norma e a nós pareceu,  
1088nesse momento, que haveria uma questão a ser resolvida e encaminhada. Então, em  
1089que as pessoas eventualmente ficarem chateadas com esse tipo de intervenção,

1090haveria assim, que nós temos que executar nosso trabalho. Então queria deixar isso  
1091registrado.

1092

1093

1094**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Até reforço  
1095dizendo que se as normas viessem bem feitas as Câmaras Técnicas de Origem, elas  
1096teriam mais facilidade e tramitação com rapidez nesta Câmara. Vamos dar  
1097prosseguimento aqui. Temos o Art. 3º, parágrafo 3º, a partir de primeiro.

1098

1099

1100**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – A partir  
1101de 1º de janeiro de 2017 todos os motores destinados às máquinas agrícolas novas  
1102em produção e ou importados com potência igual ou maior 75 quilowatts devem  
1103atender os limites da fase MAR-1 de acordo com a tabela 1. Parágrafo 4º, a partir de  
11041º de janeiro de 2019, todos os motores destinados às máquinas agrícolas novas em  
1105produção e ou importados com potencia igual ou superior 19 quilowatts e até 75  
1106quilowatts devem atender os limites da fase MAR-1 de acordo com a tabela 1 DO  
1107Anexo A. Art. 4º, os níveis de emissão de medidas nos motores de máquinas  
1108agrícolas e rodoviárias são expressos em grama por quilowatts e referem-se à massa  
1109do poluente emitida por hora, por unidade de potência. Parágrafo Único, as emissões  
1110de monóxido dos de carbono, de hidrocarbonetos e óxidos de nitrogênio e material  
1111particular devem ser medidas conforme a norma ISO 8178-1, a que foi citada, é outro?

1112

1113

1114**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – (Termo em língua  
1115estrangeira)

1116

1117

1118**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –  
1119Medição de emissão de casos de tratamento, parte 1, medição da emissão de gases e  
1120material particular em banco de ensaio até a publicação da norma ABNT, NBR, ISO  
11218178-1 incluindo suas versões atualizadas ou então sucedâneas desde que  
1122aprovadas pelo IBAMA.

1123

1124

1125**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Acho que o mesmo encaminhamento, se não  
1126houver o mesmo problema...

1127

1128

1129**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – E aqui você vê que ele falou  
1130incluídas suas publicações desde que aprovada pelo IBAMA. É igual nós já falamos  
1131antes, tem que ser aprovada. Então acho que isso é desnecessário, porque se houver  
1132uma atualização, o IBAMA vai ter que pegar e vai ter que...

1133

1134

1135**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Eu  
1136acho que esse até a publicação da norma ABNT equivalente, deveria estar lá atrás e  
1137tudo ser replicado para cá também, porque assim, até a publicação da norma ABNT  
1138equivalente, então, surgiu pela primeira vez, quando o problema já era antigo.

1139

1140

1141 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Mas você entende o até como uma coisa  
1142 definitiva no sentido de que se não vier ela deixa de existir ou se vier a norma ela já  
1143 automaticamente substitui? Pode ficar lá 20 anos, ou pode nem ser convertida. Se ela  
1144 vier já substitui automático? Aí me parece ser interessante.

1145

1146

1147 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – É o  
1148 entendimento que eu tenho.

1149

1150

1151 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então, isso pode ser colocado lá  
1152 naquela, porque aí não precisa fazer uma atualização posterior.

1153

1154

1155 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Se já existe o processo, a  
1156 outra ainda não.

1157

1158

1159 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – E quando ela sair ela chamar  
1160 isso, a ABNT ISO tal, é assim?

1161

1162

1163 **O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Vejo aqui duas questões. Se a própria ISO for  
1164 atualizada, me parece que a intenção é que o IBAMA aprove essa atualização e  
1165 passe a ser utilizada. Se a ABNT for atualizada também vai ser submetido à  
1166 aprovação do IBAMA. Me parece que a redação aqui não estaria tão clara nesse  
1167 sentido, porque me parece que só abrange a hipótese da ABNT ser atualizada, não  
1168 está claro que se a ISO for atualizada...

1169

1170

1171 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Me permita  
1172 inclusive, salvo melhor juízo, estamos trabalhando juridicamente com a expectativa de  
1173 direito e normatizando.

1174

1175

1176 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Só um pensamento alto, se  
1177 sempre vai ter que ser aprovada pelo IBAMA as atualização, não precisava estar  
1178 escrito, porque é do nosso sistema, só vai valer o que for aprovado pelo IBAMA, pelo  
1179 CONAMA.

1180

1181

1182 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Porque se não tiver o IBAMA, bastou a  
1183 ABNT aprovar.

1184

1185

1186 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – mas será que a aprovação pelo  
1187 IBAMA sem passar pelo CONAMA, para atualização da norma não precisa o  
1188 CONAMA que dita a norma, não é o IBAMA?

1189



1190

1191 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE SP)** – Mas  
1192 se você disser pelo IBAMA, não há problema.

1193

1194

1195 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Acho que estamos transferindo a  
1196 competência. A lei do PROCONVE fala quem vai fazer os padrões é o CONAMA, os  
1197 padrões estão na...

1198

1199

1200 **O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Só um segundo, só pra contribuir, no caso a  
1201 8723, ela dá poder ao CONAMA e ao IBAMA.

1202

1203

1204 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Nós podemos... A minha dúvida  
1205 era exatamente isso, nós podemos delegar ao IBAMA?

1206

1207

1208 **O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Não é que estejamos delegando é que o  
1209 IBAMA já tem de alguma maneira esse poder. Art. 3º, os órgãos competentes para  
1210 estabelecer procedimentos de ensaio, medição, certificação, licenciamento e  
1211 avaliação dos níveis de emissão, bem como todas as medidas complementares  
1212 relativas ao conteúdo de poluentes por veículos automotores são o CONAMA e o  
1213 IBAMA em consonância com o PROCONVE respeitado o sistema metodológico em  
1214 vigor no país.

1215

1216

1217 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O PROCONVE é dá o parâmetro  
1218 e o PROCONVE quem tem que fazer é o CONAMA, não é isso?

1219

1220

1221 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Na qualidade de executor.

1222

1223

1224 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Isso. E o outro que dá o padrão  
1225 que normatiza. Isso aqui está diretamente ligado a qual é o padrão, quem dá o padrão  
1226 na minha visão é só o CONAMA, senão vamos estar delegando a padronização  
1227 técnica ao IBAMA.

1228

1229

1230 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Se me permitir, vamos mais longe, mas  
1231 antes de darmos a padronização...

1232

1233

1234 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Essa norma ISO não dá  
1235 padrão nenhum, a norma ISO diz como é que eu meço potência.

1236

1237

1238 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Mas mais do que isso que você está  
1239 dizendo, eu acho que é bom que nós tenhamos clara a ideia de que na qualidade de

1240executor eles estão gerindo e são eles que fazem o contato direto, se você pegar a  
1241raiz das outras normas que vamos analisar agora, quem fixa basicamente a  
1242metodologia foi o IBAMA junto com a CETESB. Então, eles já fazem esse trabalho  
1243técnico previamente àquilo que eles trazem para nós para normatizar. Por isso que  
1244tem que estar presente.

1245

1246

1247**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Só mais uma dúvida, esse tudo  
1248bem, é norma de execução, mas aquela tabela lá de cima é norma de padrão, aí é só  
1249o CONAMA, acho que ali não podemos deixar atualizar pelo IBAMA. Entendeu?

1250

1251

1252**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Mas é  
1253por isso que está aqui, porque a única coisa que o IBAMA fala é sobre a metodologia  
1254da potência aqui. Esses padrões, é por isso que estão aqui, para ter o balizamento,  
1255acho que a proposta que você fez limpa o texto. E é sempre desde que aprovado pelo  
1256IBAMA, afinal de contas nós podemos sumir com isto tudo, com o nome da norma em  
1257inglês, com tudo isso, desde que a metodologia seja aprovada pelo IBAMA concordo  
1258com a Christina, acho que dá uma boa limpada.

1259

1260

1261**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas esse aqui, para esse  
1262parágrafo único é válido, agora a mesma aprovação pelo IBAMA da tabela lá não  
1263seria porque aí é competência da tabela, que ali é padrão mesmo, não é do IBAMA, é  
1264do CONAMA.

1265

1266

1267

1268**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Vocês dois me limitem um aparte. Acho que  
1269tem uma coisa que nós temos que deixar mais claro ainda, com relação à questão do  
1270IBAMA atuar, ainda que sejamos nós os normatizadores, ainda que seja transformada  
1271a 14396 e 86/78 em NBR, o que significa isso para mim, posso estar enganado, é que  
1272o IBAMA tem que olhar se a climatização dessas normas quando vierem a ser  
1273editadas via NBR, estão de acordo com aquilo que o órgão já vê vem executando,  
1274porque executou, para depois sim trazer para nós para que nós venhamos a criar  
1275outro padrão se for esse o caso. Então isso tem que ficar muito claro, nós não  
1276podemos ter dúvida quanto a isso, porque ela vai ser acreditada e depois de  
1277acreditada o executor tem que saber se ela vale a pena ou não porque ele pode dizer,  
1278não quero mais essa, quero uma melhor. Então temos que tomar esse cuidado.

1279

1280

1281**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que seria mais seguro  
1282deixar como está com o IBAMA, que é puramente executor e já vem da Câmara  
1283Técnica e eles já pensaram nisso e naquela não deixar nada, porque se for para  
1284alterar a norma vai ter que ser feita a alteração da NBR, o IBAMA vai ter que vir aqui  
1285já natural do processo, não sei se eles só queriam o IBAMA aqui mesmo.

1286

1287

1288 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Nós  
1289 poderíamos falar do número da norma e desde que aprovada pelo IBAMA e limpar o  
1290 resto, limpar.

1291

1292

1293 **SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – No Art. 3º, no finalzinho, ele dá todos os  
1294 poderes ao CONAMA e ao IBAMA e no final ele diz: respeitado o sistema  
1295 metodológico em vigor no País. Eu me pergunto, tendo a ABNT absorvido a norma da  
1296 ISO, cabe ao CONAMA ou ao IBAMA fazer algum juízo, já que a própria lei diz que é  
1297 respeitado o sistema metodológico em vigor no País? Porque dá o poder e diz, olha,  
1298 respeite o sistema metodológico em vigor não entre nessa discussão.

1299

1300

1301 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Você me permite? Assim, eu acho que sim,  
1302 sabe por quê? Porque vamos supor que exista uma outra norma de caráter nacional,  
1303 de origem nacional, que não tenha sido incorporada e que atenda melhor ao órgão  
1304 ambiental executor, no caso o IBAMA que é o que vai ter que dizer se vamos mexer  
1305 no parâmetro ou não, vai estar atendendo ao Sistema Nacional.

1306

1307

1308 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Mas se  
1309 tem uma norma balizada.

1310

1311

1312 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Senhores; acho que vocês  
1313 continuam com um erro na cabeça, essa norma não determina padrão nenhum, não  
1314 determina limite nenhum, é método de ensaio, é dizer como você, ela diz como mede  
1315 esse copo que está cheio d'água aqui, não vai determinar padrão nenhum. E outra,  
1316 Cristina, aquele asterisco no rodapé da tabela, volto a insistir, é só para potência,  
1317 determinação da potência para ver onde o motor se enquadra nos limites, qual o limite  
1318 que ele tem que cumprir. Então, se eu mudar o método não estou mudando os limites,  
1319 nem os prazos nem nada, só como vou medir. Essa aceitação pelo IBAMA se dá no  
1320 processo de homologação quando eu vou testemunhar o ensaio, quando vou  
1321 presenciar o ensaio, quando o fabricante nos fornece o relatório de ensaio vou ver  
1322 qual método usou, esse método eu não aceito. O método que está na Resolução é  
1323 aquele outro, mas é uma versão nova, mas essa versão não é aquela que nós  
1324 definimos prioritariamente, você tem que me convencer de que é, Entende? Então, é  
1325 no procedimento administrativo, não estou alterando os padrões determinados pelo  
1326 CONAMA em momento algum. Eu estou aceitando agora, o CONAMA aceita essa, usa  
1327 essa e a partir daí, se houver alguma alteração você decide se aceita ou não, é isso  
1328 que está escrito.

1329

1330

1331 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – João, ainda com relação a esse tema, se me  
1332 permite, o inciso VI do Art. 2º do nosso Regimento, estabelecer normas, vai para o  
1333 Paulo também, não é só padrão que nós estamos falando, acho que nós entendemos  
1334 bem isso, critérios, estou entendendo que isso é um critério, faz parte do objeto dessa  
1335 nossa atividade também essa questão relacionada a critério, por isso a discussão.

1336

1337

1338 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Não é que eu estou  
1339 fazendo, nós entendemos que são padrões, isso é um critério que estamos  
1340 diagnosticando.

1341

1342

1343 *(Intervenções fora do microfone)*

1344

1345

1346 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu queria fazer uma observação aos  
1347 senhores. São vinte para meio dia e duas horas nós não vamos mais ter quorum e  
1348 estamos discutindo se é da norma, se é norma internacional, se ela virar brasileira, se  
1349 nós não tivermos norma brasileira, eu acho que temos que voltar aqui e dar sequência  
1350 e de um jeito de outro aprovar esse texto. O texto não estava... Daqui a pouco nós  
1351 vamos inviabilizar a votação, inclusive do outro assunto, se nós entrarmos no mesmo  
1352 esse mesmo ânimo, nós não vamos acabar nenhum deles inclusive. Então, onde  
1353 estamos aqui, o que estamos deliberando exatamente?

1354

1355

1356 **O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – É porque nós estávamos discutindo já outro  
1357 ponto que era mais à frente uma questão estritamente normativa de o papel dessa  
1358 aprovação do IBAMA no parágrafo único do Art. 4º.

1359

1360

1361 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Agora nós temos que nos ater que o  
1362 regramento, Sistema Nacional de Metrologia, essas atribuições são do CONMETRO,  
1363 não são nem do IBAMA nem do CONAMA. A aprovação dessas normas e dizer em  
1364 que ponto eles são aplicáveis, dentro inclusive do código de defesa do consumidor,  
1365 conforme discutimos nas duas reuniões atrás, é exclusiva do CONMETRO e o IBAMA  
1366 tem como aprovar ou dizer que uma norma dessa é boa ou é ruim? Tem expertise?  
1367 Não tem, não tem instituto de pesquisa, não desenvolve isso e nem é atribuição dele a  
1368 parte científica diretamente, é isso?

1369

1370

1371 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – O aprovar ali não é aprovar  
1372 a norma, aliás, toda NBR é de aplicação voluntária, ela não é obrigatória até que um  
1373 regulamento a chame. Então, eu não quero aprovar norma nenhuma, eu aceito ela ou  
1374 não.

1375

1376

1377 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Aí se ela virar Resolução do  
1378 CONMETRO aí ela é obrigatória.

1379

1380

1381 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Não. Para quê? Não.

1382

1383

1384 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Sistema Nacional de Metrologia é a  
1385 regra, a norma da ABNT ela não é obrigatória, se transformada em Resolução do  
1386 CONMETRO é obrigatória, é o que está escrito na lei. Então se o CONMETRO disser

1387transformar o texto de uma norma ISO em Resolução do CONMETRO, ela é aplicável  
1388a tudo e a todos.

1389

1390

1391**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Mas aí passa a ser uma  
1392Resolução do CONMETRO dizendo para determinado assunto você tem que fazer  
1393isso, é diferente, isso aqui não é uma norma técnica de procedimento, eu aceito ou  
1394não o aprovado pelo IBAMA, talvez esteja até errado, seja aceito, seria o termo mais...

1395

1396

1397**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Porque aprovada você está criando  
1398uma atribuição para o IBAMA que ele...

1399

1400

1401**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Porque na verdade o  
1402aprovado para nós ali é aprovado para o processo de homologação daquele veículo  
1403perante o IBAMA.

1404

1405

1406**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Eu vou  
1407tentar fazer uma redação completamente maluca, ficaria assim, as emissões de  
1408monóxidos de carbono, hidrocarbonetos, óxidos de hidrogênio e material particular,  
1409devem observar a norma ISO-8178-1, observando também as publicações da ABNT e  
1410do INMETRO, desde que aprovadas pelo IBAMA, põe todo mundo no rolo e joga o  
1411IBAMA para aprovar no final.

1412

1413

1414**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Por que na verdade eu  
1415estou chamando a ISO?

1416

1417

1418**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Porque  
1419não tem, mas para não tirar a competência dos que devem falar, nós dizemos  
1420observando também as normas da ABNT e a e pomos todo mundo no que couber,  
1421observando, no que couber as normas da ABNT, do INMETRO, desde que aceitas  
1422pelo IBAMA.

1423

1424

1425**O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – A sugestão é boa, mas complementando ela,  
1426pelo que eu entendi aqui, o que se pensa é, quando a ABNT absorver a ISO, a  
1427vontade do CONAMA é com que automaticamente se passe a adotar o padrão ABNT  
1428e o que o IBAMA faz não é aprovar, é adotar. Então, eu trocava desde que adotadas  
1429pelo IBAMA.

1430

1431

1432**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Vamos  
1433tentar essa redação para ver se saímos desse impasse. Primeiro vamos cortar tudo  
1434que está escrito em inglês, vale aquela anotação que foi feita pelo Rodrigo, lembrando  
1435a questão da ABNT, Ministério Público e tal. Então o parágrafo ficaria assim, as  
1436emissões de monóxido de carbono, hidrocarbonetos, óxidos de nitrogênio e material

1437particular devem observar a norma ISO 8178-1 bem como, no que couber, as normas  
1438da ABNT, NBR e INMETRO Agora mantém aquele desde que adotadas pelo IBAMA.

1439

1440

1441**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que deveria deixar o  
1442número... Deixa como está o número da norma que ele quer que seja essa norma.

1443

1444

1445**O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Só que o sistema metrológico é CONMETRO.

1446

1447

1448**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – O INMETRO é como se  
1449fosse o IBAMA dentro do SISNAMMA, o IBAMA não baixa regras, ele executa  
1450normas, o INMETRO fiscaliza a balança, a geladeira, tudo

1451

1452

1453**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – João, acho que nós estamos  
1454mudando o mérito, por quê? Porque acho que nós temos que deixar o número da  
1455norma porque é só aquela norma e as suas atualizações e não qualquer outra norma  
1456do INMETRO aceita pelo IBAMA. Entendeu?

1457

1458

1459**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Bem  
1460como no que couber as normas da ABNT.

1461

1462

1463**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas não são qualquer uma, é só  
1464aquela, ele já está me dizendo qual norma que ele quer. Ele diz que fica esse número.

1465

1466

1467**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – O  
1468CONAMA está dizendo hoje, siga-se a ISO, mas observando as normas co-relatas.

1469

1470

1471*(Membros falando ao mesmo tempo. Roberto, Rodrigo e Christina)*

1472

1473

1474**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Senhores, pela ordem, usando o  
1475poder. Olha vamos organizar. Eu acho pessoalmente, não é INMETRO, o INMETRO é  
1476fiscalizador da atividade da metrologia. É como o IBAMA dentro do SISNAMMA.  
1477Então eu sou pela supressão do INMETRO. Na verdade não são normas da ABNT,  
1478são NBR, das NBR, porque a NBR é Norma Brasileira de Referência. Então, eu sugiro  
1479retirar ABNT e deixar só...

1480

1481

1482**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu tenho uma outra consideração,  
1483eu acho que da forma como está escrito nós estamos alterando o mérito porque...  
1484Deixa explicar porque ele está falando que nós vamos poder usar qualquer norma da  
1485NBR aceita pelo IBAMA e o que veio da Câmara Técnica são as atualizações desta  
1486mesma norma. É só ler ali, bem como no que couber as normas da NBR do IBAMA.

1487Mas qual norma? Mas não é as relativas a esse tema, mas João, não são as qualquer  
1488é só essa ISSO.

1489

1490

1491**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu tiraria o IBAMA, o NBR não  
1492importa se o IBAMA aceita ou não, ele se submete à NBR, a NBR quando baixada  
1493pelo CONMETRO o IBAMA não decide se quer aplicar ou não

1494

1495

1496**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – A ideia da Câmara Técnica era  
1497que o IBAMA aprovasse apenas as atualizações dessa e não que use qualquer  
1498outra. Não é verdade? Do jeito que está ali pode usar qualquer uma sobre o assunto  
1499sem passar pelo CONAMA nem nada. Mas ali não está só está pelo IBAMA  
1500entendeu? Mas que dá, padrão, critério como você falou é o CONAMA, o IBAMA é só  
1501executor. Use essas a suas atualizações e não qualquer outra. Nós estamos alterando  
1502o mérito.

1503

1504

1505**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Paulo,  
1506aquela proposta, ela fere a Câmara Técnica?

1507

1508

1509**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O que eu estou perguntando é o  
1510seguinte, deixa explicar porque eu achei, o que diz o parágrafo único? Que é para  
1511usar essa norma da NBR e as suas atualizações que devem ser aceitas pelo IBAMA.  
1512O que deve ser aceito pelo... É o que está em processo, senão não podia nem ter  
1513colocado ali, mas já se colocou até na sua proposta. Então, o que eu estou  
1514perguntando? Se vocês da Câmara Técnica querem que o IBAMA aceite apenas as  
1515atualização dessa NBR, que é o que está ali, ou se qualquer outra norma referente a  
1516esse assunto? Que é o que está na sugestão.

1517

1518

1519**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Para mim é o seguinte,  
1520está claro que só vai ser a norma que se aplica essa a determinação para esses  
1521motores, ela pode até ter outro número, a norma que se usa quando internaliza uma  
1522ISO é adotar o número da ISO e coloca o NBR na frente, seria a mesma, para mim é  
1523lógico isso. Então, os senhores é que...

1524

1525

1526**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –  
1527Substituindo o parágrafo único original da Câmara Técnica.

1528

1529

1530**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Não gostei do primeiro,  
1531bem como no que couber, não é bem assim, é naquilo ali mesmo, não é no que  
1532couber, é naquilo, é específico, a norma ABNT que vem tem que ser tratada da  
1533determinação das emissões do monóxido de carbono.

1534

1535

1536 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Bem  
1537 como as normas da NBR relativas ao tema e aceitas pelo IBAMA.

1538

1539

1540 **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas não é relativa ao tema.

1541

1542

1543 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Tem que sair essa NBR e  
1544 substituir essa ISO.

1545

1546

1547 **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – As suas atualizações ou  
1548 substituições, ou sucedâneas.

1549

1550

1551 **SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Nós damos o comando, até ISO, ponto,  
1552 parágrafo único, quando produzida a NBR relativa ao tema, desde que o IBAMA  
1553 adotar ou não, coisa nesse sentido.

1554

1555

1556 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu acho que não precisa parágrafo  
1557 único ou a NBR, não é verdade?

1558

1559

1560 **SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – É porque não existe ainda, não existe Rodrigo,  
1561 e aí isso preocupou o Fábio. Então Rodrigo, me permita uma proposta na linha de  
1562 João. Então seria ponto depois do ISO, a norma ISO ponto, parágrafo único. A critério  
1563 do IBAMA as normas NBR relativas ao tema...

1564

1565

1566 **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Acho que não é relativas, aqui  
1567 incorporar essa norma ISO porque pode ter outras, é isso que eu estou insistindo,  
1568 senão estaremos mudando o que vem da Câmara Técnica

1569

1570

1571 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Nós  
1572 não podemos dizer até que seja publicado, isso dá insegurança jurídica, nós não  
1573 podemos.

1574

1575

1576 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Nós estamos fazendo uma regra para  
1577 algo que existe hoje.

1578

1579

1580 **SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – A critério do IBAMA, as normas NBR

1581

1582

1583 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –  
1584 Relativas ao tema aqui tratado pronto.

1585



1586

1587 **O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Pode ser que decorrerem da incorporação  
1588 dessa ISO, é isso que você quer dizer? Então é a critério do IBAMA as normas NBR  
1589 que decorrerem da introdução da norma citada no parágrafo anterior, da norma ISO  
1590 citada no parágrafo anterior, serão adotadas como padrão de imissão citados...Aí é  
1591 técnico agora. Que são adotadas para medição de que trata o parágrafo, aí tem que  
1592 numerar, na verdade está lá em cima, emissões de monóxido... Por que? O parágrafo  
1593 único virou um Artigo? Eu quero me referir ao que está escrito ali no parágrafo único

1594

1595

1596 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Quem ficou inseguro agora  
1597 fui eu com essa redação.

1598

1599

1600 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Serão  
1601 a critério do IBAMA, ninguém tirou nada. O comando para medição não está no  
1602 parágrafo 1º.

1603

1604

1605 **O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Você está se referindo a quê aí? A ideia de  
1606 que padrão adotar para medir está no parágrafo. Porque está tudo não atualizado.  
1607 Agora ali ajustou. Esse é o debate Christina. Nós estamos discutindo...

1608

1609

1610 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Na  
1611 verdade, a norma está referida no caput, como não?

1612

1613

1614 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Será que tem que pôr? Nós  
1615 tiramos isso ali, não é? Esse é só método de calcular a potência. Então tira tudo após  
1616 2002, é só referência bibliográfica mesmo. Isso aí está na tabela, é só atualizar a  
1617 tabela, se ele achar que tem que...

1618

1619

1620 *(Intervenções fora do microfone)*

1621

1622

1623 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Nós só vamos ter que mudar um  
1624 pouquinho porque a norma ISO não está no parágrafo anterior, está na tabela. Eu  
1625 acho que de repente nós podemos colocar isso lá na tabela.

1626

1627

1628 *(Intervenções fora do microfone)*

1629

1630

1631 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O que decorre dessa norma ISO  
1632 aí ou da citada norma ISO...

1633

1634

1635 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Para esse tipo de ocasião  
1636 que eu pudesse usar em todas as Resoluções, porque esse é um negócio recorrente  
1637 aqui, toda vez...

1638

1639

1640 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só para nós podermos avançar, não  
1641 estamos conseguindo avançar, está travado aqui. Aí te atende? Isso que a queremos  
1642 saber para poder evoluir.

1643

1644

1645 **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – A norma do IBAMA que adotar ou  
1646 que incorporar esse ISO... É porque ele mudou. A norma NBR que adotar ou que  
1647 internalizar o ISO tal...

1648

1649

1650 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Poderá  
1651 vir ser adotada.

1652

1653

1654 **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Poderá vir a ser adotada que  
1655 internacionalizar a norma ISO.

1656

1657

1658 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Que a  
1659 critério do IBAMA... Como é que é Paulo? Poderá adotar norma ABNT equivalente.

1660

1661 *(Intervenções fora do microfone)*

1662

1663

1664 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Vamos  
1665 lá. Art. 5º, o combustível de referência para o ensaio de homologação será, para Fase  
1666 MAR-I, o regulamentado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis –  
1667 ANP. Somente serão comercializados... Nós não teríamos que dar prazo aqui para ele  
1668 fazer isso para não cair na esparrela que vivemos alguns anos atrás?

1669

1670

1671 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Na verdade é o mesmo  
1672 combustível que vai ser usado para veículo.

1673

1674

1675

1676 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Mas  
1677 nas outras resoluções do PROCONVE nós colocamos a canga na ANP e põe o prazo  
1678 para ANP. Então não é para pôr prazo? Somente poderão ser comercializados os  
1679 modelos de máquinas agrícolas e rodoviárias nacionais ou importados que possuam a  
1680 LCVM Licença para Uso de Configuração de Veículo Motor emitida por Instituto  
1681 Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA. Parágrafo  
1682 único, os procedimentos e exigências para obtenção da LCVM são as mesmas  
1683 estabelecidas pela regulamentação complementar do PROCONVE. Art. 7º, a partir de  
1684 1º de janeiro de 2015 ficam estabelecidos os limites máximos de emissão de ruídos

1685 para as máquinas rodoviárias, quais sejam escavadeiras hidráulicas, escavadeiras,  
1686 tratores com lâmina, pás carregadeiras, moto niveladora, retro escavadeira e rolos  
1687 compactadores com potência instalada inferior a 500 quilowatts nacionais ou  
1688 importados para comercialização no mercado nacional. O nível de potência sonora  
1689 deve ser medido sob as condições estabelecidas conforme a NBR-NM ISO 6395 e  
1690 não deve exceder o nível permissível L em decibéis para permissível em decibéis  
1691 especificado com relação a potência líquida instalada em quilowatts de acordo com as  
1692 seguintes tabelas.

1693

1694

1695 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Aí a mesma  
1696 metodologia de transferir tabela para o anexo.

1697

1698

1699 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Primeiro lugar desculpa João, não foi a  
1700 intenção.

1701

1702

1703 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Pela ordem,  
1704 apenas, na redação dita que o nível de potência sonora, isso não se refere à emissão  
1705 sonora?

1706

1707

1708 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu acredito que sim, nível de pressão  
1709 sonora, de poluição sonora mesmo e é justamente com relação a isso que eu estou  
1710 preocupado, porque na ementa me está parecendo, me perdi nos meus alfarrados,  
1711 não estava falando sobre a questão de ruído. Se for o caso manter aqui agora, só  
1712 gostaria que lá em cima se fizesse uma alteração para manter a coerência na em  
1713 porque se eu estou tratando de...

1714

1715

1716 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Nós não  
1717 estabelecemos no art. 1º, nós não estamos definindo de que trata a Resolução. Só  
1718 mais um pouquinho para verificarmos na ementa... Porque aí você vai tratar de ruído  
1719 que não estava previsto na ementa. A poluição só é causada se excedente, assim  
1720 entendemos. Dra. Christina pela lógica que Dr. Fábio está colocando, a poluição só é  
1721 causada, se for emitida acima dos níveis, para isso você põe o nível, só vai garantir  
1722 que seja poluição depois de verificar.

1723

1724

1725 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – João, como foi dito no começo da discussão  
1726 aqui, quando o Rodrigo falou da questão de família de motores, se for para NR ou  
1727 outras normas que tratam de ruído, o nome é pressão sonora, já está internalizada  
1728 pressão sonora. É que nós da área ambiental estamos acostumados com poluição.

1729

1730

1731 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Ou com o controle  
1732 dela.

1733

1734

1735(*Intervenções fora do microfone*)

1736

1737

1738

1739

1740**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Estamos no parágrafo então? “O  
1741nível de potência sonora de ser medido sobre as condições estabelecidas conforme a  
1742NBR NM ISO 6395. E não deve exceder o nível permissível LWA em decibéis (...),  
1743especificado com relação à potência líquida instalada, potência em quilowatts de  
1744acordo com as seguintes tabelas. Vou passar às tabelas.

1745

1746

1747**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Espera só um pouquinho. Paulo, você pode  
1748me dar uma ajuda, por favor? No § 1º, quando está tratando da NBR 6395, você,  
1749enquanto executor e acompanhando esse programa todo, quando eu tenho um fiscal  
1750na ponta da linha observando se existe uma emissão excessiva, é com base nessa  
1751NBR? Então, diz-me uma coisa. Olha só gente, estou com uma dúvida e estou  
1752pedindo para o Paulo esclarecer. O nível de potência sonora, § 1º, do 7º. Deve ser  
1753medida pelas condições estabelecidas conforme a NBR 3595. O que eu perguntei  
1754para o Paulo, é se essa mesma NBR é utilizada para fiscalização? O Paulo já  
1755esclareceu que não. Aí vem a segunda pergunta. A NBR 6395, é mais ou menos  
1756restritiva, que as normas gerais de medição de poluição sonora que se usam por aí?  
1757Nos lugares que estão fazendo... Eu vou perguntar de outra forma. Vou primeiro te  
1758explicar o que está me interessando, para depois você ver se nós conseguimos  
1759chegar lá. O que me interessa é o seguinte. Eu não quero efetivamente que passe por  
1760nossa aprovação, Sr. Presidente, uma norma que vire norma para homologação, que  
1761tenha como parâmetros, parâmetros maiores do que aqueles que se utilizam para  
1762fiscalização. Ou seja, se isso viesse a acontecer, corrija-me, se eu estiver enganado,  
1763se eu tivesse uma homologação de um motor, que emitisse um ruído maior do que é  
1764aceito para níveis de poluição, eu já estaria autorizando uma homologação de motor  
1765que estaria fora de padrão de emissão, no sentido da poluição. Eu fui claro?

1766

1767

1768**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Como uma categoria nova  
1769de veículo que está chegando agora, também não tem limites estabelecidos para  
1770depois.

1771

1772

1773**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Pronto

1774

1775

1776**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Não tem limite estabelecido  
1777para ele em uso ainda, não tem. Nós não conseguimos implementar a inspeção nem  
1778dos que já têm a 25 anos, imagine desses que vão entrar em 2017.

1779

1780

1781**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Tem alguém aqui que é da ABRACICLO?  
1782Então, você entendeu o meu raciocínio? Porque amanhã vocês, como defensores aí  
1783de uma classe de produção específica, tem aqui passando pelo nosso crivo uma  
1784norma, que eventualmente autoriza vocês a homologarem produtos que vão ser

1785 produzidos ou importados aqui no Brasil. Só que amanhã, essa norma poderia vir a  
1786 ser confrontada com uma que trata da questão de poluição sonora e vocês colocam  
1787 na rua um monte de veículos que vocês não poderiam ter colocado porque já têm  
1788 níveis pré-estabelecidos para poluição sonora. Essa é a preocupação que eu acho  
1789 bastante legítima e que nós temos que ter. Como o Paulo está dizendo que não  
1790 existe ainda essa norma, com relação a esses veículos, eu estou me sentindo...

1791

1792

1793 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – A norma até existe, não  
1794 existe um limite determinado para fiscalização em rua, que eles ainda nem entraram  
1795 no controle da produção.

1796

1797

1798 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Então, Sr. Presidente, estou me sentindo  
1799 confortável e nos meus colegas também, para passar para frente, porque se estão me  
1800 dizendo que não existe uma norma limitando e que essa que vai ser aprovada, não vai  
1801 bater de frente com nenhuma outra já existente, não tenho porque dizer que não dá  
1802 para tocar adiante a nossa discussão. Eu só queria registrar para não falar: Puxa! O  
1803 Fábio está criando coisa.

1804

1805

1806 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu só coloquei ali, já mudando as  
1807 tabelas para o anexo A, em vez de seguinte tabela, de acordo com as tabelas 2 e 3  
1808 constando no anexo A. E até por sugestão do CONAMA, nós colocamos todas as  
1809 tabelas no anexo A. Então, vamos ler o § 2º? Essas fórmulas são válidas somente  
1810 para os valores maiores do que os níveis mais baixos de potência sonora,  
1811 correspondente aos valores mais baixos da potência líquida instalada para cada tipo  
1812 de máquina. Para as potências líquidas instaladas abaixo desses valores, os níveis  
1813 permissíveis de potência sonora são dados pelos níveis mais baixos registrados na  
1814 tabela. Não é melhor dividir em 2, um para um e outro para outro, em 2 parágrafos?  
1815 Essas fórmulas são válidas somente para os valores maiores que os níveis mais  
1816 baixos de potência sonora, para os tipos de mostrado na tabela 2.

1817

1818

1819 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu entendi o que você falou, só que ela está  
1820 fazendo uma referência, depois dos pontos, a esses próprios níveis que estão.

1821

1822

1823 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Agora, este aqui. Para potências  
1824 líquidas instaladas abaixo desses valores, nos níveis permissíveis deles serão (...)   
1825 pelos níveis mais baixos mostrado na tabela 3. Aí aqui um § 3º, só para ficar mais  
1826 claro, já mudou de assunto. Então, você faz isso? Vou ler o 4º. Mas nós tiramos a  
1827 tabela daí. Então têm que falar, as fórmulas previstas na tabela... Em qual tabela? As  
1828 fórmulas previstas na tabela 2, do anexo A... Ou então, “vírgula” anexo A, são válidas  
1829 somente para os valores... Então, vou ler o § 4º: “A potência líquida instalada P, deve  
1830 ser determinada conforme definido na norma ISO tal.”. Vou lendo o 8º: “O  
1831 equipamento local e o método de ensaio utilizado para medição dos níveis de ruídos  
1832 das máquinas, para fim dessa Resolução, deverão estar de acordo com a NBR ISO  
1833 6395 e suas referências normativas.

1834

1835

1836 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só uma pergunta. Vocês querem dizer com  
1837 referência normativa também a calibração, Paulo, engloba tudo?

1838

1839

1840 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Art. 8º. Você fala: com a NBR MN  
1841 ISO 6395 e suas referências normativas. O que ele está perguntando, o que são  
1842 essas referências normativas? É calibração, o que é isso?

1843

1844

1845 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Essa é a minha pergunta. Engloba também a  
1846 calibração. Só para os conselheiros e colegas aqui, é que existem aparelhos com  
1847 normas próprias de construção, além disso, existem normas próprias para calibração  
1848 desses aparelhos para saber se eles estão corretos ou não. É isso, essa foi a minha  
1849 dúvida.

1850

1851

1852 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Art. 9º: “Caberá ao IBAMA através  
1853 de Instrução Normativa, estabelecer procedimentos e exigências complementares,  
1854 necessárias à implantação das determinações dessa Resolução.”. Algum problema?  
1855 Art. 10: “O IBAMA deverá coordenar estudos e trabalhos relativos a qualquer revisão  
1856 necessária, aos limites máximos de emissão e prazos previstos nesta Resolução.  
1857 Convocando a qualquer tempo os órgãos e entidades afetos ao tema. E deverá  
1858 apresentar ao CONAMA o relatório final, com a proposta para apreciação.”.

1859

1860

1861 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu tenho só uma dúvida aqui, Paulo, ali  
1862 generalizou... Quando nós falamos: “Deverá coordenar estudos e trabalhos relativos a  
1863 qualquer revisão necessária aos limites máximos de emissão...”. Já existe gente  
1864 fazendo isso, por exemplo, você está falando só de emissão de pressão sonora, não?  
1865 Você está incluindo ela também. De qualquer item então, ela é genérica. Esse foi o  
1866 meu entendimento. Se for genérica, quando nós falamos de pressão sonora ou de  
1867 poluição, ou de ruído; já tem gente que trata disso. Regulação de poluição, é o nível  
1868 máximo dentro de uma empresa, é o nível máximo em uma rua...

1869

1870

1871 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O art. 11: “O não cumprimento  
1872 das disposições desta Resolução, sujeitará os infratores as sanções previstas na lei  
1873 9605, de 2 de fevereiro de 2008, decreto tal. Sem prejuízo das demais sanções  
1874 previstas na legislação específica.”. Nós temos tirado isso, não é Presidente? O que  
1875 tem na lei, nós não precisamos dizer que está sujeito, porque já está sujeito.

1876

1877

1878 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Supressão por  
1879 desnecessidade de dimensão. Sem prejuízo das demais sanções previstas na  
1880 legislação específica, a qual todos somos obrigados. Justificativa, tem sido suprimido,  
1881 por essa CTAJ, não cumprimento... No caso seria todo.

1882

1883

1884 **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Porque nós temos que tirar e  
1885 dizer que ele está sempre sujeito a todos os crimes previstos na legislação. E nós  
1886 colocamos, uns não podem estar não colocando outros, a pessoa pode ser induzida a  
1887 erro, achar que só está previsto naquele.

1888

1889

1890 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Confesso, Sr. Presidente, que o... Eu estou  
1891 chegando agora, parece-me bastante lógico o raciocínio, eu só fico aqui e deixo no ar  
1892 essa questão de quem está chegando agora. Eu não sei, fora essa questão que o  
1893 senhor falando do excesso de consumo de papel, o que abundaria aqui, neste caso,  
1894 que não prejudicaria. Essa é uma visão muito... Talvez muito preocupada com a  
1895 questão de poluição e tal, mas só uma observação que eu gostaria de fazer. Tudo  
1896 bem, está todo mundo sujeito, estando aqui ou não aqui o artigo, está todo mundo  
1897 sujeito à legislação, isso é verdade.

1898

1899

1900 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Você está  
1901 fazendo menção ao ordenamento penal. Quem não estiver cumprindo está sujeito, a  
1902 justificativa, neste caso aí. Porque, não só isso aí, como todas as demais que ficariam  
1903 omitidas... Só está condicionando a essas aí.

1904

1905

1906 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Nesse sentido ainda me parece melhor,  
1907 porque aí nós poderíamos estar suscitando o poluidor.

1908

1909

1910 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Ficaria uma  
1911 tipologia que só essas daí, é que deveriam ser obedecidas e as outras não.

1912

1913

1914 **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – A justificativa, nós estamos  
1915 colocando pela desnecessidade de inclusão das leis, que devem ser observadas por  
1916 todos; independente de citação no regulamento. 12: “Esta Resolução entra em vigor  
1917 em sua data de publicação DO.”.

1918

1919

1920 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr. Rodrigo e Dr.  
1921 João, quórum para aprovação. E assim, Dr. João, temos como terminado o texto que  
1922 poderá ou não ser aprovado. Vamos voltar ao art. 1º, que ficou sem a especificação.  
1923 Você tem, no *caput*, as definições, Dr. Carlos Vítor, aí no art. 1º, para nós definirmos a  
1924 finalidade, nós temos, no *caput*, vamos voltar ao *caput*, até copiar lá o que tem. O  
1925 *caput* desta Resolução.

1926

1927

1928 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Definir o alcance.

1929

1930

1931 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – No *caput* lá em  
1932 cima. Isso. Na ementa.

1933

1934

1935 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Estabelece os limites máximos de emissão  
1936 de ruídos para máquinas agrícolas e rodoviárias.

1937

1938

1939 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Você teria isso da  
1940 ementa na definição no art. 1º. Aí seria copiar para colar no... Se bem que essa  
1941 observação, Dr. Carlos Vítor, seria em cima para estabelecer limite base de emissão,  
1942 e estabelecem limites máximos de ruídos para máquinas agrícolas e tal. Não está dito  
1943 isso lá em cima ainda não.

1944

1945

1946 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Que isso exige que nós reescrevamos a  
1947 ementa. Eu tenho uma proposta, Sr. Presidente. Eu consegui maquinar aqui uma  
1948 ementa, rapidinho. Por favor, reescreva um texto alternativo aí. Dispõe sobre a  
1949 inclusão no PROCONVE e o estabelecimento de limites máximos de emissão...  
1950 Obrigado. Pronto, essa é a linha. Dispõe sobre a inclusão no PROCONVE e  
1951 estabelece limites máximos de emissão de ruídos para as máquinas agrícolas e  
1952 rodoviárias novas.

1953

1954

1955 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Agora,  
1956 toda essa especificação, o programa de controle da poluição sobe...

1957

1958

1959 **SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Aí, repete o art. 1º. E transforma o  
1960 antigo art. 1º em 2º, e renumera os demais. Art. 1º, nele muda para o art. 2º, e  
1961 renumera os outros.

1962

1963

1964 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Vamos tachar o  
1965 art. 1º, no... Esta Resolução dispõe sobre... Eu não sei Resolução. Dr. João, conforme  
1966 a sua sugestão, nós teríamos a apreciação, até por conexão das outras e tocaríamos  
1967 isso para fechar? Vamos tentar. Então, em pauta a Resolução... Bom, aprovada a  
1968 proposta de Resolução constante do processo do 02000.000107/2011-44, que inclui  
1969 máquinas agrícolas e rodoviárias nos controles do Programa de Controle da Poluição  
1970 do Ar por Veículos Automotores. É esta que acabou. Tem-se por aprovada pela CTAJ,  
1971 para o encaminhamento. Dr. Vinícius ia falar?

1972

1973

1974 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Colega Paulo, aqui, por dominar bastante a  
1975 matéria, sugere que nós vamos caminhar mais rápido se nós analisarmos agora a  
1976 PROMOT, que é o PROCONVE das motos. Isso faria com que otimizasse.

1977

1978

1979 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E o senhor requer  
1980 a inversão da pauta?

1981

1982

1983 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Sim.



1984

1985

1986 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Positivo, sem  
1987 problemas. Então, passamos a apreciar o processo 02000.000103/2011-66, que tem  
1988 como interessada a Diretoria de Qualidade Ambiental, IBAMA. Que é a proposta de  
1989 Resolução do CONAMA para regulamentar a nova fase mais restritiva do Programa  
1990 de Controle da Poluição do Ar por Ciclomotores, Motociclos e Veículos Similares,  
1991 PROMOT. Na tela, a proposta de Resolução, em discussão por esta Câmara Técnica.  
1992 Vamos começar lendo. Ementa.

1993

1994

1995 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –  
1996 “Estabelece novas fases de controle de emissões de gases poluentes por  
1997 ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos, e dá outras providências. O  
1998 Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no uso das competências que lhe  
1999 são conferidas pelos arts. 6º, inciso II, e 8º, incisos I e VII da Lei nº 6.938, de 31 de  
2000 agosto de 1981 e, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º, inciso V, alínea “c”, da Lei  
2001 nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e no seu Regimento Interno, Anexo à Portaria  
2002 nº 168, de 13 de junho de 2005, e o que consta do Processo no 02000.000000/2010-  
200300, resolve:”.

2004

2005

2006 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Colega João, desculpe-me, só para eu  
2007 entender o procedimento. Ao ler o dispositivo nós comentamos? Sr. Presidente, para  
2008 não perder o raciocínio? É porque o Código Florestal ser citado aqui...

2009

2010

2011 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Nós estamos  
2012 exatamente dentro daquele espírito de cortar, considerando o desnecessário.

2013

2014

2015 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – O principal fundamento legal não foi citado  
2016 aí. A 8723. Você tem que citar aí já.

2017

2018

2019 **SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Uma sugestão, cortar e colar de  
2020 máquinas que nós já aprovamos o primeiro, é o mesmo fundamento, que está a 8723  
2021 lá no primeiro. Então, volta para aquela outra, cópia e cola toda.

2022

2023

2024 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Aí, seria copiando  
2025 da anterior e colando nela.

2026

2027

2028 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –  
2029 “Considerando o disposto na Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe  
2030 sobre a redução de poluentes por veículos automotores e na Resolução nº 297, de 26  
2031 de fevereiro de 2002, que cria o Programa de Controle da Poluição do Ar por  
2032 Ciclomotores, Motociclos e Similares - PROMOT; Considerando o expressivo  
2033 crescimento da frota de ciclomotores, motocicletas e similares nas principais regiões

2034metropolitanas do país; e; Considerando a necessidade de promover a  
2035conscientização da população, com relação à questão da poluição do ar por veículos  
2036automotores; Considerando a necessidade do contínuo desenvolvimento e  
2037atualização do PROMOT, resolve:”. Eu proponho tirar o terceiro considerando.

2038

2039

2040**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não pode deixar só o  
2041considerando a necessidade... Do PROMOT. Porque o resto tudo está aí, se ele está  
2042atualizando é porque ele viu que tem muita moto, que tem atualização.

2043

2044

2045**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Mas é  
2046“bacana” lembrar que a lei do PROCONVE é uma lei que se estica no tempo e vem  
2047trazendo melhorias. Qual que tira?

2048

2049

2050**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que tiraria as outras,  
2051deixaria só, “continuidade de desenvolvimento do PROMOT”, todo o resto já está  
2052incluído, não está? Esses dois, “considerando expressivo o crescimento e a  
2053necessidade de conscientização da frota, ela está no desenvolvimento do PROMOT.  
2054Eu acho que esses dois podem tirar e fica só o terceiro. O que você acha?

2055

2056

2057**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Sr. Presidente, eu só gostaria de fazer uma  
2058(...). Eu acho que todo mundo prestou atenção, nós temos aqui dois representantes do  
2059setor interessado, acho que é interessante. Um da ABRACICLO e um da Yamaha. É  
2060importante constar isso.

2061

2062

2063**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Vocês querem fazer alguma  
2064consideração, antes de começar a leitura? Então a sugestão seria tirar esse terceiro e  
2065o quarto. Esse e o de cima, porque eles já estão incluídos no “considerando a  
2066necessidade do desenvolvimento do PROMOT.

2067

2068

2069**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Eu  
2070manteria. “Art. 1º. Estabelecer novas fases de controle de emissões de gases  
2071poluentes pelo escapamento para ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos,  
2072em observância ao § 1º do art. 8º da Resolução CONAMA nº 297, de 26 de fevereiro  
2073de 2002, nos seguintes termos:”. Esse estabelecer está ligado à palavra “resolve”, é  
2074isso que não deu aí? Mas não está esquisito começar esse art. 1º com um verbo?

2075

2076

2077**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Mas em minha opinião não combina com  
2078resolve não. Eu acho que não conjuga o... Eu entendo o raciocínio, mas acho que ele  
2079não se aplica. Eu acho que é “resolve”. “Estabelece os padrões”, quando começa a  
2080falar normativamente...

2081

2082

2083 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Você não enxerga o resolve como um  
2084 decide?

2085

2086

2087 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Mas eu não enxergo como uma redação  
2088 continuada, entendeu? Resolve como uma questão de técnica legislativa.

2089

2090

2091 **SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Se o nosso especialista em  
2092 técnica legislativa está dizendo que pode ser “estabelece”, Então...

2093

2094

2095 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu vou ceder à opinião.

2096

2097

2098 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Eu não vou brigar por um R, podemos seguir  
2099 o procedimento.

2100

2101

2102 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –  
2103 “Capítulo I: Dos Limites Máximos de Emissão e Procedimentos de Ensaios. Art. 2º. A  
2104 partir de 1º de janeiro de 2014 ficam estabelecidos os seguintes limites máximos de  
2105 emissão de poluentes provenientes do escapamento de motocicletas, triciclos e  
2106 quadriciclos, fase PROMOT M4: a) modelos novos com velocidade máxima < 130 km/  
2107 h:”. Isso aqui devia ter sido uma tabela, como vocês fizeram na outra.

2108

2109

2110 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu sei que estou chegando agora, mas eu  
2111 acho que Dr. Rodrigo, fez uma observação bastante interessante com relação à  
2112 ementa, que trata da técnica Legislativa. E eu acho que nós temos que começar a  
2113 passar, a pensar nisso, se não deu para pensar lá atrás ou se não foi albergadas  
2114 Resoluções lá atrás, pela emenda, a partir de agora acho que nós temos que começar  
2115 a pensar, para que isso não se torne recorrente.

2116

2117

2118 **SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas nós temos que fazer uma  
2119 coisa, transformar em tabela, mas não podemos transformar (...), corre o risco de errar  
2120 e com o auxílio da Câmara Técnica.

2121

2122

2123 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas qual seria a  
2124 observação específica, Dr. Fábio?

2125

2126

2127 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu estou resgatando o que o Dr. Rodrigo,  
2128 resgatou, com relação à emenda. Hoje nós estamos com um formato diferente do que  
2129 em tese seria o formato ideal, para os dias de hoje. Estou falando da questão de  
2130 tabela. Usa tabela ou não usa tabela?

2131

2132

2133 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu vou colocar uma sugestão que  
2134 ele colocou, que acho que é boa. Uma recomendação da CTAJ, para que a Câmara  
2135 Técnica apresente uma tabela, uma emenda com uma tabela a ser incluída  
2136 substitutiva no Plenário, tendo em vista a técnica legislativa. Porque o que nós não  
2137 podemos é nem que nós mandarmos o CONAMA, nem fazer a tabela, que não sei  
2138 como é que isso vai ser estruturado.

2139

2140

2141 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Eu posso fazer uma  
2142 observação? Nesse sentido, concordando com o que vocês..., eu gostaria de ter como  
2143 um dos fatores de muitas propostas de Resoluções na atualidade, até tem outras de  
2144 outros assuntos também. Da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, uma espécie de  
2145 receita de bolo, de como os itens principais que deve, a estrutura principal da  
2146 Resolução, porque o que nós notamos é que cada uma que chega, chega de uma  
2147 forma diferente, porque você vem simplesmente repetindo o que você já vem fazendo  
2148 e pelo jeito está fora completamente da norma. Seria interessante, que vocês  
2149 produzissem um “esqueleto”, “receita de bolo”, no mínimo tem que ter um objetivo,  
2150 tem que ter todos os limites, tem que estar em tabelas anexas, porque ficaria mais  
2151 fácil para o trabalho dos senhores mesmo, quando chegasse uma propositura de  
2152 Resolução aqui.

2153

2154

2155 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Eu posso verificar, mas o que eu conheço  
2156 que existe, salvo, uma confirmação Manual de Técnica Legislativa, no site da  
2157 Presidência da República, mas precisa ser confirmado.

2158

2159

2160 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Existiu ou eu procurei mal. Porque tentei  
2161 procurar de novo e não consegui mais achar. Mas não foi na presidência, salvo  
2162 engano, foi planejamento que eu achei ou na Casa Civil...

2163

2164

2165 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –  
2166 PROMOT M4, consoante tabela tal, em anexo. Aí eles depois arrumam número e  
2167 anexo.

2168

2169

2170 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Só tem que chegar dali de cima.  
2171 Tirar os seguintes, porque aí vai... A partir de (...), ficam estabelecidos os limites  
2172 máximos, e vai lá para o PROMOT 4. Previstos na tabela 1, do anexo A, vamos dizer  
2173 assim. Conforme tabela 1, já põe 1, que ele coloca. 1 do anexo A, que depois se for a  
2174 outra nós colocamos a tabela 2, tabela 3.

2175

2176

2177 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só uma pergunta para o Paulo. Paulo, você  
2178 fez uma defesa na outra oportunidade dizendo que talvez te atrapalhasse fazer essa  
2179 tabela, nesse caso te atrapalha?

2180

2181

2182 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Não, o suplemento vem,  
2183 inclusive, eu queria pedir permissão, nós estamos fazendo a tabela ali e já inclui.

2184

2185

2186 **A SRª. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Se tiver pronto já passa para eles  
2187 colocarem.

2188

2189

2190 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu não sei como é que funciona assim.  
2191 Beleza. Pode?

2192

2193

2194 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Nós vamos fazer a tabela  
2195 aqui enquanto vocês discutem o resto do texto.

2196

2197

2198 **A SRª. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Ele falou que depende da emenda  
2199 na Plenária. É porque é técnico.

2200

2201

2202 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Pode preparar agora e já ficar tranquilo para  
2203 jogar na Plenária.

2204

2205

2206 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Mas, eu não posso me  
2207 responsabilizar como representante da Câmara Técnica, eu só vou transformar, eu  
2208 não vou mudar mérito, eu não vou mudar nada. É só a forma e, aliás, é a forma  
2209 exigida por técnica. Não tem problema.

2210

2211

2212 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então, coloca assim, justificativa,  
2213 técnica Legislativa, alteração de texto para tabela sem mudança de mérito realizada  
2214 pelo representante da Câmara Técnica, só para nós nos resguardarmos. Aí no  
2215 terceiro, vai lá só para nós falarmos, tira o seguinte, estabelecido, a partir de primeiro  
2216 de janeiro fica estabelecido os, tira os seguintes limites, e aí cópia lá... Coloca tabela 2  
2217 do anexo A, que aí essa vai ser a 2. Nós já colocamos ali que é só uma alteração de  
2218 texto em tabela pelo representante da Câmara Técnica porque aí nós nos  
2219 resguardamos. Pode ler o 4º? Na fase PROMOT M4, os procedimentos de ensaios  
2220 para a determinação dos gases de escapamento dos motociclos, triciclos e  
2221 quadriciclos passam a serem os previstos na regulamentação da Comunidade  
2222 Européia, utilizando-se o ciclo de condução transiente WMTC – Worldwide Motorcycle  
2223 Test Cycle.

2224

2225

2226 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Bom, vocês já sabem o que eu vou falar, eu  
2227 acho que é mais ou menos a mesma ideia de se dizer onde ela está e trazer a  
2228 tradução dela, dizer se está traduzido ou não.

2229

2230

2231 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Esse não vai ter norma  
2232 ABNT, é o ciclo definido pelas Nações Unidas, que está sendo utilizado no mundo  
2233 inteiro para a homologação de motocicletas.

2234

2235

2236 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Existe alguma diretriz, você fala que está  
2237 sendo utilizado no mundo inteiro, alguém na esfera brasileira disse que isto está  
2238 sendo usado e que já está usando ou é agora que nós estamos fazendo pela primeira  
2239 vez?

2240

2241

2242 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – É agora que nós estamos  
2243 fazendo pela primeira vez, aliás, um dos objetivos dessa Resolução é exatamente a  
2244 mudança do ciclo de ensaio para a homologação, esse ciclo é muito mais rígido e  
2245 exigente do que o atualmente usado, por isso que nós estamos atualizando esse ciclo,  
2246 acompanhando inclusive o comércio internacional, todos os fabricantes. E esse é o  
2247 nome dele.

2248

2249

2250 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu faria a seguinte sugestão para manter a  
2251 coerência de eventualmente se trazê-lo para dentro, como forma de anexo e com a  
2252 devida tradução, nos moldes do que o doutor Rodrigo nos esclareceu aqui.

2253

2254

2255 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Agora trazer, aí eu fico com  
2256 uma, porque eu já fiz isso várias vezes e, aqui nessa Câmara, eu disse, você não  
2257 pode usar textos de regulamentação de fora e ter como anexo de Resolução do  
2258 CONAMA.

2259

2260

2261 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Você pode dizer que está  
2262 incorporado nessa Resolução no anexo tal.

2263

2264

2265 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Porque a tradução você  
2266 tem, você tem isso em português de Portugal, o ciclo. Eu não sei.

2267

2268

2269 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – E aí fala na tabela assim, valores  
2270 retirados da Worldwide.

2271

2272

2273 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Aí você  
2274 já apresenta os valores na forma de uma tabela aí.

2275

2276

2277 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Aí não tem valor gente.  
2278 Esse é o ciclo de ensaio. Hoje eu pego a moto, o ciclo que nós usamos hoje para  
2279 vocês terem uma ideia ele é o ciclo que nós chamamos de constante, você põe a  
2280 moto (...) e acopla um saco para coletar aquele gás emitido durante aquele ciclo e

2281você liga a moto e você percorre aquele ciclo que é constante, você passa a primeira,  
2282ele vai até 50 km/h, fica 30 segundos, desse de novo para o zero e ele repete isso e  
2283durante esse tempo você recolhe e mede. Esse ciclo, o mesmo procedimento, só que  
2284ele simula, digamos, um passeio numa cidade, ele vai até 130 km/h. Então, inclui  
2285também um pedaço do metro de estrada que hoje de não tem, então, durante todo  
2286esse ciclo, é simplesmente um gráfico, você vai botar e vai rodar aquele ciclo (...) e  
2287coletar os gases e medir as emissões. Então é um ciclo mais exigente do que hoje  
2288que você só chega até 50 km/h por hora e é constante, ele não retrata realmente um  
2289passeio na cidade. Então, esse ciclo não estabelece outra coisa a não ser isso, os  
2290limites que nós estamos trazendo são os nossos, os que nós queremos que sejam  
2291adaptados à nossa realidade, isso é apenas o ciclo que você roda para coletar os  
2292gases e medir se eles atendem aqueles limites.

2293

2294

2295**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**  
2296Dizendo da tradução...

2297

2298

2299**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem) –** Eu entendo só que nesse  
2300caso como é uma das mudanças que nós estamos para a fase PROMOT 4 é  
2301exatamente a mudança do ciclo, por isso que nós achamos mais prudente colocar  
2302num artigo e não simplesmente no rol da tabela de limites dizendo que será medido  
2303conforme o ciclo WMTC.

2304

2305

2306**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM) –** A única proposta que nós estamos trazendo  
2307aqui é que você o traga de algum lugar, vai ficar aí no artigo, está ótimo.

2308

2309

2310**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL) –** Não serve se colocar no site do CONAMA  
2311essa versão traduzida?

2312

2313

2314**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** É grande? Então, encontrada no  
2315site tal e aí você tem que dar referência na norma.

2316

2317

2318**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM) –** Eu gostaria de fazer um pedido ao Dr.  
2319Rodrigo no sentido de ele esclarecer como foi de novo aquela discussão que vocês  
2320tiveram.

2321

2322

2323**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) –** Na verdade, nós pegamos em fase de  
2324um julgado TRF, que era uma briga da ABNT, a ABNT sendo processada dizendo que  
2325ela era obrigada a publicar todos os seus atos e no fim das contas o Tribunal,  
2326inclusive, disse que boa parte das informações da ABNT constavam disponíveis no  
2327sítio eletrônico. Então, ele colocou ali de forma como se a disponibilidade no sítio  
2328eletrônico desse documento seria suficiente no sentido de esclarecer as minúcias.  
2329Então, eu vejo que se no corpo da Resolução você colocar de que esse texto estará  
2330disponível no sítio eletrônico, então, essa situação está resolvida e você não precisa

2331fazer como o Vinícius colocou aqui de, às vezes, você transformar um livro numa  
2332publicação de diário que inviabiliza até a própria publicação.

2333

2334

2335**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Dr. Rodrigo só uma questão de ordem aqui  
2336com relação a isso, ou um aparte, perdão, com relação a isso, será que na questão de  
2337justificativa me interessou muito essa vivência que vocês tiveram ao discutir esse  
2338processo, não poderíamos discutir ou justificar dizendo que houve o entendimento da  
2339Câmara a partir dessa discussão?

2340

2341

2342**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Não houve um entendimento da  
2343Câmara, foi uma decisão da Justiça Federal e que o Ministério Público nos notificou a  
2344dali para frente publicar todas e quaisquer explicações e textos técnicos etc. e que de  
2345certa forma a nossa decisão não foi também completamente igual ao que pretendia o  
2346próprio Ministério, não foi, foi parcial.

2347

2348

2349**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – O que eu estou querendo é uma coisa  
2350diferente, talvez eu não fui claro, na justificativa, remeter a essa discussão que já  
2351houve, para ter uma memória da coisa.

2352

2353

2354**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então, vamos colocar ali,  
2355disponível no endereço eletrônico. Vocês sabem qual é o endereço eletrônico?  
2356Disponível no site do IBAMA. Mas, quando publicar vai ter que ser. Disponível no  
2357site... Aí nós colocamos a justificativa. Deve o IBAMA disponibilizar esse (...) Câmara  
2358Técnica, tendo em vista a decisão judicial discutida...

2359

2360

2361**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Em face da obrigatoriedade de que  
2362normas vinculantes quando oriundas de entidades privadas têm que serem  
2363publicadas, mas isso é a justificativa, não o texto.

2364

2365

2366**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – A justificativa o Dr. Rodrigo vai  
2367dizer.

2368

2369

2370**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Mas isso não é ficar em nota de rodapé da  
2371tabela? Eu acho que não convém colocar dentro do texto normativo pessoal. Tudo  
2372bem. Mas, ficar no corpo do texto, eu acho que não é legal, eu acho que temos que  
2373pensar em outro jeito de dizer isso.

2374

2375

2376**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Dizer que é necessária a publicização.

2377

2378



2379 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Porque aqui nós estamos dando ordens,  
2380 direitos e obrigações e aí nós damos uma concretude dessas, dizer que está no site,  
2381 quantas vezes nós vimos uma lei dizendo que ela está no site no Planalto?

2382

2383

2384 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não, mas o que acontece? Ele  
2385 está dizendo qual é a da Comunidade Européia, ele só está dando uma publicidade a  
2386 essa norma, em vez de dizer está na tabela, vai dizer, vou disponibilizá-la no site, foi  
2387 isso que essa decisão judicial falou.

2388

2389

2390 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Está certíssima, eu não discordo do  
2391 conteúdo, eu só discordo da forma desse esclarecimento extremamente importante  
2392 estar no texto da Resolução.

2393

2394

2395 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas é isso que a ordem judicial  
2396 falou. Ela falou o seguinte, se você for publicar...

2397

2398

2399 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – O que o Ministério Público disse foi dizer que  
2400 tem que estar disponível a versão no site eletrônico, ele não disse que tinha que estar  
2401 explicado isso dentro do texto da Resolução.

2402

2403

2404 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não. O texto tem que ou publicar  
2405 em anexo ou dizer onde que está isso, num site eletrônico.

2406

2407

2408 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – O que o Ministério queria era que nós  
2409 transcrevêssemos qualquer norma que viesse a ser citada no corpo da Resolução, ou  
2410 seja, viraria todos uns monstros. E o que o Tribunal, na verdade, disse no  
2411 julgamento é que quando a norma não é de caráter público, deve-se publicizá-la no  
2412 aspecto de que aquele que vai ser obrigado a cumprir essa norma tem que de alguma  
2413 forma, ter possibilidade do conhecimento desse texto e não mandar grudar ele no  
2414 corpo da Resolução. Então, o que acontece, e o próprio Tribunal, também o relator na  
2415 decisão, coloca que em vários aspectos das críticas do Ministério Público, ele mesmo  
2416 havia constatado que determinadas regras os próprios links para acesso, a íntegra  
2417 dessas normas assessórias se encontravam sim disponível no próprio sítio eletrônico  
2418 da ABNT que, portanto, era dispensável. Então, ele disse, quando você disponibilizar  
2419 em meio eletrônico, a disponibilização em meio eletrônico já se considera  
2420 publicização.

2421

2422

2423 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Então, eu pensaria em colocar como um  
2424 considerando, ao invés de estar no texto, nos artigos da Resolução.

2425

2426

2427 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Porque como nós colocaríamos no  
2428 considerando? Na verdade, nós só estamos acrescentando dizendo que está disponível

2429no sítio eletrônico. Nós só estamos justificando de porque nós estamos emendando  
2430de que tem que está no sítio eletrônico, nós não estamos.

2431

2432

2433**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – E é um  
2434ordenamento dizendo que para está nova fase, a metodologia é essa e não pode  
2435estar no considerando, porque não é o cenário de fundo no qual se deu o nascimento  
2436da Resolução. É um ordenamento.

2437

2438

2439**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Porque está realmente estranho isso daí,  
2440mas decorre de entendimentos judiciais, é estranho, mas...

2441

2442

2443**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – É  
2444porque ainda está muito nova essa coisa de dizer das normas e dizer veja quando no  
2445sítio eletrônico, já começou, já havia...

2446

2447

2448**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Vamos primeiro acordar o texto do art.  
24494°, todo mundo está de acordo com essa pequena emenda?

2450

2451

2452**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu tenho uma observação e é um pedido  
2453que eu faço a vocês, eu me sentiria mais confortável, a explicação para mim, Dr.  
2454Rodrigo, está absolutamente clara. Quando eu citei o nome do senhor era para nos  
2455relembrarmos da explicação que houve numa Câmara Técnica que eu acho que para  
2456a memória, principalmente, dos novos que estão aqui, seria interessante deixar essa  
2457menção, pelo menos.

2458

2459

2460**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –  
2461Conforme decidido na 61° por orientação do MP e do julgado do Supremo.

2462

2463

2464**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Porque se alguém quiser ver amanhã o que  
2465houve, vocês tiveram essa ampla discussão e chegaram nesse consenso e me  
2466pareceu extremamente interessante porque essa é uma realidade nova que nós  
2467vamos enfrentar.

2468

2469

2470**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Nós temos do TRF da 4°, que é lá no  
2471Rio Grande do Sul. Depois de Resolução.

2472

2473

2474**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Conforme decisão do TRF da 4°  
2475Região, discutida na penúltima reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Na  
2476penúltima. A secretária ver que reunião que foi e põe.

2477

2478

2479 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então, aí como estão trabalhando na  
2480 tabela, agora vamos ver como vai ficar o art. 5º a partir do primeiro de janeiro de 2014  
2481 ficam estabelecidos os limites máximos de emissão... Conforme estabelecidos na  
2482 tabela 3 do anexo A. Vamos para o 6º.

2483

2484

2485 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Todos  
2486 os veículos abrangidos nesta Resolução devem ter os valores de CO, HC e  
2487 velocidade angular do motor em marcha lenta declarados pelo fabricante ou  
2488 importador com base nos valores comprovados no ensaio de certificação e deverão  
2489 ser divulgados através do Manual do Proprietário do veículo, bem como à Rede de  
2490 Serviço Autorizado, através do Manual de Serviço.

2491

2492

2493 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu só tinha uma dúvida que eu queria que  
2494 vocês tirassem para mim, o que está dizendo é que, na verdade, já é compatível com  
2495 aquilo que está homologado, é isso?

2496

2497

2498 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Os  
2499 procedimentos de ensaios para a determinação dos gases de escapamento dos  
2500 ciclomotores são os previstos na Resolução CONAMA nº 297, de 26 de fevereiro de  
2501 2002. Aqui não precisava fazer com exceção? Nós não acabamos de dizer que tem  
2502 um ensaio novo aí no pedaço. Então, aquele novo ensaio não abrange os  
2503 ciclomotores, está bom. Art. 8º Para fins de desenvolvimento e homologação, as  
2504 especificações dos combustíveis de referência para a gasolina, o álcool etílico  
2505 combustível, o óleo diesel e o gás combustível veicular, serão as estabelecidas nos  
2506 regulamentos técnicos constantes das Resoluções ANP nº 21...

2507

2508

2509 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu tenho uma dúvida, se eu não estiver  
2510 enganado, é que são muitas normas citadas aí, na outra discussão que nós tivemos lá  
2511 atrás sobre o mesmo tema que teve um artigo sobre esse, a princípio, eu não teria  
2512 fixado as resoluções. Aqui só que eu fixei, por que eu fixei aqui e não fixei lá? Lá só  
2513 disse que a LP faria, qual é a diferença de tratamento?

2514

2515

2516 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Esse artigo foi colocado na  
2517 Câmara Técnica por uma solicitação da ABRACICLO, uma questão de segurança  
2518 apenas dela garantir na Resolução que teria esses combustíveis disponíveis para que  
2519 seus produtos atendessem essa fase.

2520

2521

2522 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Então, o objetivo é ter essa segurança?

2523

2524

2525 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – É. Porque, na verdade, as  
2526 resoluções já existem, já são citadas em outras resoluções do CONAMA também.

2527

2528

2529 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – O que eu estou dizendo é o seguinte que  
2530 amanhã, eventualmente, nós estamos enfrentando nesse exato momento uma crise  
2531 de combustível que está se alterando a medida do álcool colocada na gasolina,  
2532 diminuir. Por isso, que eu estou querendo chamar atenção para esse fato, é ruim para  
2533 nós, mas está acontecendo. Se o fabricante ou se a ABRACICLO está com essa  
2534 preocupação, talvez, se eu engessá-lo aqui eu estou prejudicando tudo, porque se eu  
2535 vou mudar a qualidade da gasolina por uma contingência de mercado por que eu vou  
2536 fixar aqui?

2537

2538

2539 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Você  
2540 vai mudar qualidade da gasolina, do álcool e dos motores por exigência do  
2541 PRONCOVE, por exigência disso aqui, se o abastecimento no mercado está sendo  
2542 regulado ou não, isso é outra história.

2543

2544

2545 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Nós estamos falando de coisas diferentes,  
2546 João. Então, eu vou tentar me fazer claro. O que está acontecendo é o seguinte...

2547

2548

2549 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Ou em legislação que  
2550 venha substituir.

2551

2552

2553 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Mas, olha só, lá em cima...

2554

2555

2556 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Porque eu não posso piora.

2557

2558

2559 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Não  
2560 pode piorar porque o PRONCOVE amarra.

2561

2562

2563 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Olha, eu não posso piorar, vírgula, nós  
2564 acabamos de falar que estamos piorando por uma realidade de mercado a gasolina  
2565 porque nós estamos tirando álcool da gasolina, isso está acontecendo no Brasil agora.

2566

2567

2568 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas, olha aqui, quando a  
2569 disponibilidade comercial dos combustíveis a serem fornecidos. Qual é a dificuldade  
2570 aqui? Você vai fazer um motor para rodar num tipo de combustível. Se alterar o  
2571 combustível, o motor ou não roda ou roda desregulado, mas aí a responsabilidade  
2572 não é de quem produziu com base no que existe, vai ter que haver um ajuste  
2573 mercadológico...

2574

2575

2576 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só para nós entendermos bem o que está  
2577 acontecendo aqui, os representantes estão aqui.

2578

2579

2580 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Então,  
2581o que você quer? Já falamos da falta de gasolina no mercado, aonde você quer  
2582chegar?

2583

2584

2585 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – O primeiro trecho da minha fala, João, foi  
2586exatamente no seguinte sentido, na norma que nós acabamos de aprovar não havia  
2587essas especificidades com relação ao tipo ou, vou chamar assim, espécie de  
2588combustível que vai ser utilizado, não estava especificado na norma. É muito  
2589característico. Então, o que acontece é o seguinte, justificativa, a ABRACICLO para  
2590ter segurança de que vai utilizar esse tipo de combustível solicitou que ele estivesse  
2591presente, a minha preocupação, que é o que estou trazendo para vocês agora, se  
2592hoje o mercado, inclusive piora a qualidade do combustível por uma questão de  
2593necessidade, é o que está acontecendo. O que acontece? Na minha concepção, eu  
2594posso está errado, a própria ABRACICLO pode está dando um tiro no pé porque,  
2595eventualmente, se não tiver essa condição de mantermos esse padrão que vocês  
2596querem garantir aqui e ela resolver mudar, vocês não vão ter esse combustível para  
2597poder fazer o teste e para poder fazer a homologação. Então, a mim parece que a  
2598redação que foi feita na Resolução anterior atenderia inclusive, Paulo, colocando essa  
2599questão específica, a possibilidade de mudança, não sei onde está, quanto a  
2600disponibilidade comercial dos combustíveis a serem fornecidos. Então, eu acho, que  
2601vocês, eu estou jogando aqui no ar, inclusive para vocês que são interessados aí,  
2602vocês colocam uma coisa que engessa e não conseguem cumprir.

2603

2604

2605 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – É  
2606engraçado você se referir ao setor produtivo quando nós estamos interessados no  
2607controle ambiental. É engraçado você esquecer o progresso da lei do PROCONVE  
2608falando numa situação que nós queremos acreditar que seja transitória no mercado de  
2609não ter gasolina suficiente para abastecer e essa resolução é diferente da outra,  
2610porque essa fala de inspeção, a outra falava de uma nova fase não é o controle de  
2611emissões de gás poluentes? De veículos novos.

2612

2613

2614 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Você citou uma coisa, a mim soa como estou  
2615aqui pela Sociedade Civil.

2616

2617

2618 **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Teve essa discussão só para te  
2619falar o que foi resolvido, o que acontece, o setor quando ele vai olha o que ele está  
2620fazendo aqui, para fim de desenvolvimento e homologação as especificações do  
2621combustível, porque quando você vai testar um motor você tem que ter olha, estou  
2622testando um motor com essa especificidade de combustível, ele está tendo esse  
2623rendimento com essa especificidade de combustível. Se o mercado vier a mudar você  
2624não pode exigir que o motor que tem todas essas regras aqui acima tenha o mesmo  
2625desempenho com um combustível que se alterou. Então o que isso aqui está dizendo,  
2626alterada a situação comercial você não vai poder punir ninguém quem produziu com  
2627base num tipo de gasolina.

2628

2629

**2630 SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu entendi o que você disse, eu gostaria de  
2631 fazer algumas observações número 1, João, eu estou aqui pela Sociedade civil você  
2632 conhece a minha trajetória, não estou defendendo de maneira alguma o interesse do  
2633 setor produtivo, por favor, que isso fique bastante claro. Pelo contrário o que eu estou  
2634 querendo mostrar para vocês é o seguinte, não adianta nós quisermos fixar alguma  
2635 coisa que pode ser que por uma contingência seja alterada e aí, João, muito ao  
2636 contrário do que você falou o que vai acontecer é que a poluição vai ocorrer em  
2637 decorrência disso, porque eu alterei a qualidade desse combustível é uma  
2638 contingência que não sei se é uma contingência de um dia, um mês ou se é uma  
2639 contingência eterna porque não sei como é que... É você que está vendo o foco  
2640 errado porque eu não falei isso eu não estou discutindo a crise, o texto é exatamente  
2641 esse objetivando o texto. Deixa-me falar, se você deixar eu falar eu consigo objetivar,  
2642 não estou falando há quase uma hora. O que acontece é o seguinte é que eu quero  
2643 no texto é que tenhamos segurança efetiva para que amanhã isso não seja  
2644 inaplicável. Se vier ser inaplicável nós estamos aprovando alguma coisa que vai ter  
2645 problema de aplicação isso é um absurdo. Se lá em embaixo já tem uma condição  
2646 dizendo que quanto há uma disponibilidade de comercializar combustíveis a serem  
2647 fornecidos, para que eu vou engessar, é isso que eu estou dizendo e acho. Se eu  
2648 estou dizendo que tem que ser exatamente aquela norma e ela pode vir a mudar  
2649 amanhã, eu estou engessando e tornando uma norma.

2650

2651

**2652A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas ele não disse que pode  
2653 mudar aqui embaixo, respectivamente a legislação eu venha substituí-la já está dito  
2654 isso que você está falando, é isso que não estou entendendo. Entendeu Fábio? Acho  
2655 que o que você quer já está colocado, é isso que nós não estamos entendendo, o que  
2656 você achando que não estaria engessado.

2657

2658

**2659O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Porque a disponibilidade comercial não  
2660 significa exatamente que eu vou alterar aquelas duas normas.

2661

2662

**2663A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Tudo bem, mas aqui já está  
2664 respectivamente essas normas ou em legislação que venha a substituída, observado  
2665 ainda o disposto na lei porque a lei é que diz que tem que ter a disponibilidade  
2666 comercial desses combustíveis, não dá nem para tirarmos isso daqui, mesmo que nós  
2667 tiremos está na lei entende? Por isso que nós não estávamos entendendo a sua  
2668 posição de que isso estaria engessando nós achamos que não, porque já está aberta  
2669 a norma quando fala aqui outras que venha substituí-la, que pode até melhorar a  
2670 qualidade.

2671

2672

2673

**2674O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Vamos tocando para frente vou analisar,  
2675 porque eu ralmente acho que essa é uma questão bastante delicada para mim em  
2676 estou enxergando como engessamento que pode trazer prejuízo para a qualidade do  
2677 ar com certeza lá na frente. Eu vou homologar um motor que está trabalhando, eu vou  
2678 tentar já como concluir o raciocínio se você me permitir, eu vou homologar um motor

2679naquela condição específica que está fixada ali, amanhã muda a situação, eu estou  
2680com um motor homologado para uma situação que não respeita a realidade. Esse  
2681motor homologado para aquela situação é melhor e ele efetivamente polui menos  
2682porque ele já tem uma baliza precisa, se eu mudar a qualidade do combustível ele vai  
2683estar desregulado o motor? Ele vai poluir mais o motor?

2684

2685

2686**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas Fábio olha o que está dito  
2687aqui, a homologação na hora em que você for homologar você vai ter que seguir a  
2688norma que existe da ANP sobre isso ou as que vierem a substituí-la, então isso vai  
2689valer na hora da homologação, e aí o que ele fala, para observar tem que ver a  
2690disponibilidade comercial do combustível por quê? Isso foi uma discussão no primeiro  
2691PROCONVE porque você estava usando combustível que não vendia no Brasil, você  
2692estava usando para teste combustível que só vendia na Europa, então não dava para  
2693você homologar um motor aqui com um combustível que não era vendido aqui.

2694

2695

2696**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – E a  
2697Petrobras não produziu um similar a ponto de poder levar um motor a ensaio a testes.

2698

2699

2700**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então isso não produziu, então na  
2701verdade isso aqui é para dizer quando você for homologar você vai ter que olhar as  
2702normas da ANP de combustível, você vai ter que olhar ou as que vierem a substituir  
2703que geralmente serão melhores ou observar que quanto a essas tem que ter uma  
2704disponibilidade comercial, não pode a Petrobras a ANP dizer que você vai homologar  
2705em um que não exista no mercado, isso aqui não está na crise de mercado entendeu?  
2706Claro que pode haver você, agora como que isso vai ser regulamentado? Entendeu, o  
2707motor está homologado com uma norma vê uma crise de mercado que passou a fase  
2708de homologação dele, aí não é aqui que você vai falar, porque aqui nós estamos  
2709falando da homologação dos motores aí teria que ser em outra resolução como ele  
2710colocou de inspeção. Aí você vai dizer a responsabilidade é da ANP que não  
2711controlou o mercado para ter o combustível.

2712

2713

2714**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Eu acho que essa  
2715discussão aqui agora é totalmente desnecessária sabe por quê? Porque esse artigo já  
2716existe publicado no diário oficial na 403 igualzinho. Então é a gasolina para os  
2717veículos leves é a mesma gasolina para as motos, então se ele estiver aí, se não  
2718estiver já está publicado a ANP já sabe já chama essas normas, então colocamos isso  
2719porque eles solicitaram para se terem mais seguros.

2720

2721

2722**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Isso é na hora da homologação,  
2723isso só para te sugerir essa questão da crise da gasolina lá na hora que for fazer  
2724inspeção, aí vai fazer a inspeção, está contra, qual é a responsabilidade é de quem  
2725produziu ou de quem não produziu a gasolina adequada, e aí você vai chegar a uma  
2726responsabilidade governamental, ou um eventual desabastecimento ou si lá até um  
2727fato alheio a circunstância, motivo de força maior, como houve.

2728

2729

**27300 SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só queria então para podermos avançar  
2731deixar consignado aqui essa é a minha preocupação, principalmente pelo fato de que  
2732o Paulo fez uma intervenção agora, Paulo pelo fato de estar publicado numa outra  
2733resolução, eu vou simplesmente dizer para você que se eu tiver uma publicação de  
2734uma norma que para mim ela ofende o ordenamento jurídico, apesar de estar  
2735publicada eu vou considerá-la na minha concepção inválida e buscar sua invalidação  
2736por meio de direito. Então pelo fato de estar publicada ou não, não significa para mim  
2737ela seja jurídica sob o foco.

2738

2739

**2740A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas você entendeu que esse aqui  
2741ano é questão da desregulamentação do mercado?

2742

2743

**2744O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Fábio  
2745com todo respeito, você está vendo inconstitucionalidade nesse artigo? Então por  
2746favor, vamos avançar que o horário está contra nós.

2747

2748

**2749O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Eu não preciso referendar  
2750uma e participar da ilegalidade de uma próxima, então isso para mim não é  
2751argumento.

2752

2753

**2754O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Você  
2755está vendo proporcionalidade?

2756

2757

**2758O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Vou dar uma analisada,  
2759não consigo decidir agora.

2760

2761

**2762O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Tudo  
2763bem, então você dar uma analisada depois se for o caso na plenária você orienta a  
2764concluir a votar contra, mas pelo amor de Deus vamos avançar.

2765

2766

**2767A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Você entendeu? Essa não trata  
2768dos abastecimentos ela trata é da norma que vai regulamentar qual o padrão que  
2769você vai homologar o motor.

2770

2771

**2772O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Você  
2773precisa ter um novo modelo de combustível para desenvolver um novo modelo de  
2774motor. É só isso.

2775

2776



2777A **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Agora se vai ter uns  
2778aborrecimentos depois você não vai regulamentar aqui, que aqui é para você fazer  
2779uma homologação de motores, aí vai ser inspeção de outra norma.

2780

2781

2782**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Um  
2783combustível melhorado um motor melhorado. É isso.

2784

2785

2786**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Fábio, por gentileza você poderia sintetizar o  
2787que você visualiza de problema, porque eu acho que é relevante de forma até para eu  
2788poder compreender, por favor.

2789

2790

2791**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Vítor eu vou tentar de novo, tentei duas  
2792vezes, acho que não fui atendido pode estar em mim obviamente o defeito de  
2793interpretação eu não avoco nenhum tipo de qualidades especiais para interpretar  
2794normas em relação a vocês meus pares aqui, posso estar errado, mas a mim me  
2795pareceu que diferentemente foi isso que me chamou atenção, da norma que nós  
2796acabamos de votar, que não havia essa especificação clara e evidente da ANP 21 de  
27972009, da ANP de 23 de 2010, isso logo de cara me chamou atenção, por que é uma  
2798diferença porque então nessa norma eu não vou também indicar ou desindicar nessa  
2799aqui que estamos tratando agora, fiz a pergunta para o Paulo, o Paulo me explicou e  
2800aí surgiu essa dúvida, poxa vida se o pessoal que é o interessado que está aqui  
2801presente, acho que o João entendeu completamente errado eles estão aqui presente,  
2802eles exigiram e pediram que essas normas fossem incluídas para garantir a  
2803segurança jurídica deles, aí sim me surgiu a dúvida, eu acho que isso não garante a  
2804segurança jurídica deles e mais do que isso, isso pode trazer uma implicação para  
2805nós amanhã na qualidade do ar que vamos respirar, por que Vítor? Porque se eu não  
2806conseguir atender as especificações dessa norma aqui ou se eventualmente elas  
2807forem atendidas no dia do ensino e da homologação e amanhã não tiver mais, eu vou  
2808ter jogado no mercado uma quantidade que não dá para calcular agora de motores  
2809que vão estar rodando por aí que a rigor foram homologados com um tipo de  
2810combustível que eu não consigo atender mais. Então essa é minha grande  
2811preocupação. Se isso é jurídico ou não a mim está parecendo que é talvez eu não  
2812consiga convencer vocês agora. Você entendeu o que eu quis dizer Não sei se eu  
2813consegui sintetizar e deixar claro para você.

2814

2815

2816**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –  
2817Frisando o que você está falando aconteceu há uns dois anos atrás mais ou menos,  
2818quando a Petrobrás e a ENFAVEA ficaram tentando uma responsabilizar uma  
2819exatamente pela falta de um combustível especificado para um ensaio do motor. Isso  
2820que você falou aconteceu. O que aconteceu em seguida? Uma Ação Civil Pública  
2821contra a Petrobras é assim que se caminha. Se isto agora, se esta especificação aqui  
2822se ela não existir não se pode construir o motor para ensaio. Você vai por o que água,  
2823vai por o que álcool, você está dizendo que você vai por esses combustíveis que aqui  
2824estão.

2825

2826

2827A **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Você só pode homologar um  
2828motor em ensaio de acordo com o tipo de combustível exatamente foi esse o  
2829problema isso aqui é para resolver esse problema, o que ele está dizendo aqui? Para  
2830fim de homologação do motor você diz as especificações do combustível são essas,  
2831porque dependendo do combustível que você usa o rendimento do motor vai ser  
2832diversos. Então vou eu produzir um motor que eu quero que renda em tal potência,  
2833em tal emissão, em tal não sei o que, então tem que me dizer qual combustível que eu  
2834vou usar, a partir do combustível eu produzo o motor e não o contrário. Então o que  
2835acontece? Exatamente pela falta de um dispositivo assim que deu a confusão que aí  
2836você não me disseram qual é o combustível. Para evitar isso que você colocou é que  
2837veio esse dispositivo. Agora isso aqui é diferente de depois você ter um  
2838desabastecimento do combustível que foi usado para a homologação, mas aí não tem  
2839jeito de desomologar o motor. Você vai ter que fazer aí, se houver isso é na fase da  
2840inspeção ou você vai ter que fazer uma norma, se for uma coisa que não seja  
2841temporária, você vai ter que pôr filtros ou você vai ter que punir a ANP porque não  
2842regulamentou o mercado de combustível, mas não é nessa fase de homologação de  
2843motores, para homologar um motor você tem que ter um combustível que ele renda,  
2844senão não tem jeito você não tem critério.

2845

2846

2847

2848**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Ouvindo vocês dois acho que deu para  
2849compreender melhor a discussão, eu pergunto Fábio, se a resolução ANP 21, a tua  
2850preocupação é homologamos com um motor esperando um tipo de combustível e na  
2851hora de ir para o mercado nós termos outra especificação de combustível e esse  
2852motor não está preparado para isso.

2853

2854

2855**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Há um esclarecimento a  
2856fazer. São coisas diferentes o que está discutindo aqui, a homologação é feita com um  
2857combustível de referência que é o que trata esse artigo, é o combustível de referência  
2858nunca ele é igual ao que está na bomba lá no posto de mercado, referência para  
2859manter em laboratório você sabe que tem que ter um padrão para todo mundo  
2860trabalhar com a mesma referência, ele é bem próximo da qualidade do combustível  
2861que está na bomba, mas não é igual, tem parâmetros mais, as faixas de tolerância  
2862são bem mais restritas exatamente para você garantir uma uniformidade do processo,  
2863de medição, de desenvolvimento e de tudo. Se eu mudo o combustível de referência,  
2864o combustível comercial pode ser o mesmo, não tem uma vinculação é claro que o  
2865desejável é que eles sejam o mais próximo possível, porque você vai ter todos os  
2866ganhos. O que estamos colocando aí, que foi colocado aí, os que existem hoje, os  
2867que estão previstos para as novas fases do PROCON até 2019, 2020, previsto já nas  
2868outras resoluções são essas resoluções ANP aí, elas podem mudar sim, para melhor  
2869e aí se houver essa mudança está lá dizendo ou legislação que venha substituir. O  
2870cara primeiro tem que pedir para ser citado lá. Agora eu devolvo a pergunta para  
2871você, se eu não citar, qual é a diferença que faz? Juridicamente falando? Nenhuma,  
2872eu acho que não.

2873

2874

2875

2876 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Para fins até mesmo de avançarmos, eu  
2877 preciso analisar melhor essa questão não vou travar o processo por conta disso,  
2878 compreendo os argumentos que a Christina me trouxe agora, inclusive a questão da  
2879 história do que aconteceu porque eu de fato estou chegando agora não tinha  
2880 conhecimento dessa história, acato seus argumentos também Paulo para entender  
2881 um pouco melhor o processo e vamos tocar adiante, porque não estou confortável,  
2882 vou ter que anal e se tivermos que votar, vamos votar e eventualmente eu declaro  
2883 algum voto, me abstenho de votar faço isso.

2884

2885

2886 **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Isso aqui, esse artigo ele visa até  
2887 que você venha como bem colocado a legislação que vem substituir é sempre com o  
2888 combustível melhor, isso aqui é para na hora que eu for homologar te dar segurança  
2889 qual é o combustível que eu vou usar na homologação é o que a ANP falar. Nós não  
2890 temos competência no CONAMA de dizer que é outro do que a ANP falar então é uma  
2891 norma de segurança para evitar o que ocorreu. Eles disseram a ANP não me deu o  
2892 combustível de referência. Então isso aqui na verdade é uma segurança não só para  
2893 os produtores, mas para que o PROCONVE seja cumprido, para que não ocorra o que  
2894 aconteceu na outra Ação Civil Pública quando houve a necessidade. Agora o que você  
2895 colocou aqui é uma coisa que está acontecendo agora, não tem álcool vai aumentar o  
2896 nível de gasolina e diminuir o álcool, obviamente se polui mais, isso não é uma  
2897 questão da homologação do motor, isso é uma questão de mercado, de governo, de  
2898 eventual responsabilidade de fora, não é nessa resolução. Eu compreendo a sua  
2899 preocupação, mas acho que não é aqui que vamos resolver, acho que esse artigo ele  
2900 é para o bem de segurança jurídica até que o PROCONVE vai ser efetivado. Só para  
2901 não misturar.

2902

2903

2904 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Se começa o projeto de  
2905 desenvolvimento hoje logo imediatamente há aprovação dessa resolução, ele sabe  
2906 exatamente qual combustível trabalhar para desenvolver seu projeto para 2014, 2015  
2907 é só isso que eles estão pleiteando essa segurança.

2908

2909

2910 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Inclusive, doutor  
2911 Sérgio, se as explicitações do consultor que é o relator da Câmara de origem não  
2912 satisfazem, independente de fazer alguma declaração de voto, o senhor pode  
2913 apresentar um substitutivo e esse ser colocado.

2914

2915

2916 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Senhor presidente, eu não tenho essa  
2917 condição agora. Não conhecia essa possibilidade. Não tenho condição de fazer isso  
2918 agora. Eu acho que não estou seguro para isso e nem tenho o assessoramento  
2919 devido. Então eu declino. Eu agradeço e vou votar no caminhar dos trabalhos.

2920

2921

2922 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dessa forma  
2923 podemos prosseguir. Dr. João, por favor.

2924

2925

29260 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – A partir  
2927de 1º de janeiro de 2016, fica instituído o limite Máximo de emissão evaporativa de  
29281(um) grama/teste para todos os ciclomotores, motocicletas, triciclos e quadriciclos.  
2929Parágrafo único. Para a determinação da emissão evaporativa dos veículos  
2930constantes do caput deste artigo, será adotado o procedimento da fase quente  
2931conforme descrito na norma brasileira NBR 11.481- “Veículos rodoviários automotores  
2932leves medição da emissão evaporativa”, utilizando-se o volume de 0,14 metros  
2933cúbicos Capítulo II, dos fatores de deteriorização das emissões. Art. 10. A partir de 1º  
2934de janeiro de 2014, nos processos de homologação, os fabricantes e importadores de  
2935ciclomotores, motocicletas, triciclos e quadriciclos devem aplicar os fatores de  
2936deteriorização (FD) obtidos conforme Norma ABNT NBR 14008, ou norma sucedânea,  
2937às emissões dos veículos de mesma configuração de motor e transmissão que  
2938tenham previsão de vendas anuais maiores do que 10.000 unidades, conforme se  
2939segue: a) para ciclomotores a distância a ser percorrida para a determinação do FD é  
2940de 10.000km e os ensaios de emissão devem ser realizados nos intervalos de  
2941manutenção do veículo, conforme o plano de manutenção recomendado pelo seu  
2942fabricante; b) para motocicletas, triciclos e quadriciclos com velocidade máxima menor  
2943que 130km/h a distância a ser percorrida para a determinação do FD é de 18.000km e  
2944os ensaios de emissão devem ser realizados nos intervalos de manutenção do  
2945veículo, conforme o plano de manutenção recomendado pelo seu fabricante; c) para  
2946motocicletas, triciclos e quadriciclos com velocidade máxima maior ou igual a 130km/h a  
2947distância a ser percorrida para a determinação do FD é de 30.000km e os ensaios de  
2948emissão devem ser realizados nos intervalos de manutenção do veículo, conforme o  
2949plano de manutenção recomendado pelo seu fabricante; Parágrafo 1º. Para  
2950produções ou importações inferiores a 10.000 unidades ano de veículos de mesma  
2951configuração de motor e transmissão será aplicado fator de deteriorização pré-  
2952determinado de 20% para CO, HC e NOx, sendo facultado ao fabricante ou  
2953importador a determinação de FDs para uma configuração específica. Parágrafo 2º O  
2954acumulo de quilometragem será realizado conforme Norma ABNT NBR 14008, no  
2955ciclo AMA, com combustível comercial e os ensaios comprobatórios com combustível  
2956padrão. Parágrafo 3º Para os agrupamentos de motores que apresentarem um  
2957aumento na previsão do volume de vendas, no momento da revalidação da licença  
2958para uso da configuração de ciclomotores, motocicletas e similares - LCM para o ano  
2959seguinte, superando o limite de dez mil unidades por ano, admitir-se-á, em razão da  
2960duração dos ensaios para determinação dos fatores de deteriorização, que estes sejam  
2961declarados num prazo máximo de um ano, fora o ano corrente, contado a partir da  
2962data de emissão da revalidação da LCM. Art. 11. Instituir, a partir de 1º de julho de  
29632011, com periodicidade de um semestre civil, o Relatório de Valores de Emissão da  
2964Produção - RVEP, para as configurações de ciclomotores, motocicletas, triciclos e  
2965quadriciclos novos, com produção ou importação para comercialização no território  
2966nacional superiores a 1.000 unidades/ por semestre, incluindo-se suas extensões.  
2967Parágrafo 1º. A cada início de semestre civil, o fabricante ou importador  
2968representante, deverá fornecer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
2969Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, num prazo de trinta dias, o RVEP relativo ao  
2970semestre imediatamente anterior. Parágrafo 2º. Os relatórios deverão conter a  
2971identificação do laboratório e unidade executante e, por configuração de veículo  
2972ensaiado, data e número dos respectivos ensaios, com os seus valores de emissão  
2973obtidos, assim como a média e desvio padrão, sendo que, para cada configuração de  
2974veículo ou motor, deverá ser fornecido o respectivo valor de referência, conforme  
2975definido no anexo desta Resolução. Art. 12. Os ensaios de emissões para o controle

2976de produção feito no Brasil ou no exterior deverão ser realizados em laboratórios  
2977acreditados pelo INMETRO ou aceitos pelo IBAMA. Art. 13. Para cada configuração  
2978de ciclomotores, motocicletas, triciclos e quadriciclos sujeita ao RVEP, serão ensaiadas  
2979três unidades/ por semestre, estando os resultados médios abaixo dos respectivos  
2980limites de poluentes estabelecidos para a fase em que o veículo foi homologado, a  
2981produção será considerada conforme. Parágrafo 1º. Não havendo conformidade  
2982segundo a condição definida no caput deste artigo, poderá ser acrescentada até duas  
2983unidades à amostra, sempre comparando os resultados médios obtidos com os limites  
2984de poluentes. **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –**  
2985Parágrafo 2º. Não atendido o limite para qualquer dos poluentes, utilizando-se até  
2986cinco unidades na amostra, a produção será considerada não conforme. Das  
2987disposições gerais: art. 14.

2988

2989

2990 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** Só um  
2991esclarecimento ainda no capítulo 5, Art. 10, nós temos aí um prazo, quando fala, fora  
2992o ano corrente. O ano corrente da edição da constatação, da emissão das licenças,  
2993como é que conta esse prazo?

2994

2995

2996 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem) –** A LCM tem validade ano  
2997civil, de primeiro de plano a 31 de dezembro. O que ele está dizendo é o seguinte, se  
2998eu pedir essa revalidação for feita em setembro, eu vou revalidar, vai ter mais um ano,  
2999além desses 3 meses para findar o ano da validade da licenças, os 12 meses, na  
3000verdade o ano na frente, além da validade da licença, eu não conto aquele ano que a  
3001licença é válida. Ele vai ter 12 meses a partir de janeiro para poder apresentar os  
3002fatores, porque na verdade é o seguinte, vamos entender do que trata esse artigo.  
3003Para vendas acima de mil, ele tem que determinar um fator, só que pode fazer um não  
3004vai vender 500 unidades, durante aquele ano ele viu que vai vender mais do que mil.  
3005Pelos artigos anteriores, ele tem que determinar o fator que ultrapassou a produção  
3006de mil veículos. Ele teria que ter mais um ano para determinar esse valor. Nesse  
3007período ele continua usando aquele fator fixo de 20%.

3008

3009

3010 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** É um ano contado  
3011sem contar o ano corrente a partir da data da emissão da regularização. O que é esse  
3012ano corrente? Seria 2011?

3013

3014

3015 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem) –** Hoje, se estivesse valendo  
3016seria 2011.

3017

3018

3019 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** Se o vencimento  
3020dela for julho, vamos dizer, aí eu tenho mais um ano, tirando o ano corrente, eu tenho  
3021dezembro e mais um ano. Eu teria 18 meses?

3022

3023

3024 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Até porque precisa fechar o  
3025 ano para confirmar essas vendas superiores a mil para poder determinar a  
3026 necessidade de eu determinar esse fator.

3027

3028

3029 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Então,  
3030 se ela vencer ou em abril, junho ou em setembro, eu vou tirar o ano? Fora o ano  
3031 corrente.

3032

3033

3034 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Isso, esse ano está fora e  
3035 aí tem mais um ano (...).

3036

3037

3038 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Fora o  
3039 ano corrente.

3040

3041

3042 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Na realidade, só no fim do ano  
3043 que você vai poder...

3044

3045

3046 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Então  
3047 é contado de primeiro de janeiro de 2012.

3048

3049

3050 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Eu acho que a  
3051 contar do primeiro de janeiro do ano subsequente, não é?

3052

3053

3054 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Que este sejam declarados  
3055 no final do ano seguinte ao dá licença.

3056

3057

3058 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Não é a partir do  
3059 dia primeiro de janeiro do ano subsequente.

3060

3061

3062 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Porque você tem mais um  
3063 ano inteiro até o final do ano seguinte e aí só no final do ano seguinte que ele vai ter  
3064 que apresentar.

3065

3066

3067 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Não tem o ano  
3068 inteiro. Você tem a exclusão do ano corrente a partir de primeiro de janeiro.

3069

3070

3071 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Então, ele tem de primeiro de  
3072 janeiro até final de dezembro do ano seguinte para apresentar.

3073

3074

3075A **SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Que sejam declarados, esse  
3076prazo máximo de um ano é que está esquisito porque um ano é a partir de hoje. Que  
3077sejam declarados num prazo máximo de um ano.

3078

3079

3080**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Não pode ser anualmente  
3081porque não sabe se essa situação vai se repetir.

3082

3083

3084**O SR. LÚCIO TIBA (ABRACICLO)** – Só para tentar explicar o porquê desse  
3085parágrafo. A questão do fator de deterioração é uma necessidade de ser feita a  
3086rodagem a partir do momento em que for verificado a venda acima de mil unidades no  
3087semestre. Então, desculpa, 10 mil unidades no ano, e dependendo do planejamento  
3088da empresa, pode ser que o modelo não consiga atingir as 10 mil unidades vendidas  
3089durante o ano, em cima de um planejamento, mas se o produto tiver uma aceitação,  
3090durante o decorrer do ano, se houver uma produção acima de 10 mil, eu só vou saber  
3091no final do ano. Daí a necessidade de ter esse parágrafo para que, conforme o  
3092andamento da aceitação do produto no mercado e se atingir as 10 mil unidades de  
3093venda, teria o final do ano corrente que o veículo está sendo comercializado, mais o  
3094ano seguinte, daí deixar claro esse período do final do ano que a empresa vai analisar  
3095se vai atingir os 10 mil para a partir do ano seguinte, a partir de janeiro do ano  
3096seguinte, ele ter os 365 dias para fazer a medição, a rodagem dos 18 mil ou 30 mil  
3097quilômetros para conseguir calcular o fator de deterioração. Esse é o objetivo desse  
3098parágrafo.

3099

3100

3101**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então, tanto  
3102poderia vencer abril, junho ou setembro, não contaria o ano corrente, apenas o ano  
3103subsequente.

3104

3105

3106**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Como montadora nós fazemos uma  
3107previsão. Se for vender realmente mais de 10 mil, já vou fazer antecipado, mas se não  
3108houver uma aceitação durante o ano de 10 mil unidades, não tem necessidade de  
3109dispender recursos para isso.

3110

3111

3112**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então, isso não  
3113poderia ser entendido como prazo máximo de um ano, porque está excluído o ano  
3114corrente, a partir do dia 1º de janeiro, de uma data fixa, 1º de janeiro do ano  
3115subsequente.

3116

3117

3118A **SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Só uma dúvida, do jeito que está  
3119escrito é inteligível tanto para o setor quanto para os aplicadores, já é praxe assim?

3120

3121

3122**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Eu  
3123estou com uma dúvida agora de ordem maior. Nós estamos falando da licença, fator

3124de deteriorização pode de algum modo, impedir o licenciamento. Se você comprova  
3125que o fator de deterioração daquele motor é alto, ou seja, o consumidor está “entrando  
3126pelo cano”, comprei uma motocicleta que já existe no mercado há alguns anos e o  
3127fabricante pediu a revalidação da licença de conformidade do motor, eu imagino que o  
3128fator de deterioração seja um quesito a ser examinado na revalidação da licença,  
3129vocês estão me dizendo que depois da revalidação da licença vocês vão ter um ano e  
3130meio para apresentar um quesito que é vital para a revalidação desta licença. É isso?

3131

3132

3133**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Não. Não é isso. O fator de  
3134deteriorização, o que é isso? O fabricante tem que garantir aqueles níveis de  
3135emissões. Para isso você determina um fator de deteriorização e na homologação  
3136você aplica esse fator de deteriorização esses valores e aqueles valores têm que ser  
3137cumpridos pelo fabricante ao longo da vida útil do veículo. Para isso que serve o fator  
3138de deteriorização. A licença só é emitida, a partir do momento que for a Resolução  
3139aprovada instituindo, porque essa é outra novidade dessa Resolução em relação ao  
3140PROMOT, eu estou inserindo o fator de deteriorização no PROMOT que ainda não  
3141tem, os veículos já existem há mais tempo, estou inserindo agora, assim como o  
3142controle de produção que nós já passamos por ele. Esse fator de deteriorização é o  
3143seguinte, para vendas acima de 10 mil veículos você tem que determinar  
3144antecipadamente a começar a vender o produto. Para licenciar ele já você já tem a  
3145previsão de que esse veículo vai vender mais de 10 mil unidades/ano, então você já  
3146determina esse fator de deteriorização e leva junto com os dados de todo o processo  
3147de homologação para o licenciamento. Quando, caso isso não aconteça, você aplica  
3148um fator de 20%, linear, esse fator de deteriorização nas emissões e homologa o  
3149veículo. Aí, o que esse parágrafo está tratando é o seguinte, eu fiz o produto e acho  
3150que ele não vai vender mais que 10 mil unidades ano, eu aplico o fator fixo de 20%, só  
3151que quando chega lá em junho, julho, agosto, o mercado está muito bom, estou vendo  
3152que vai vender até mais, já me preparo, no pedido de revalidação da licença para o  
3153ano que vem, porque essa licença que ele deu vai ter que revalidar em 31 de  
3154dezembro, nesse pedido ele vai apresentar que o veículo já produziu mais de 10 mil,  
3155portanto, ele tem que apresentar o fator real daquele veículo de deteriorização. Então  
3156ele tem que determinar como é um ensaio longo, 18 mil quilômetros, 10 mil  
3157quilômetros, que você tem que rodar com esse veículo depois tirar conforme a  
3158periodicidade de manutenção prevista pelo fabricante pára de rodar, vai, faz os  
3159ensaios, volta para a pista. Então, leva tempo, precisa de tempo realmente para poder  
3160fazer esse ensaio. Então, aqui nós aqui estamos dando nesse ensaio estamos dando  
3161um ano, além da produção da licença que ele já tem válida para ele fazer esse ensaio  
3162e nos mostrar o fator de deteriorização real daquele veículo, enquanto isso ele  
3163continua usando o fator fixo de 20%.

3164

3165

3166**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Acaba interessando, é que eu estava dando  
3167uma olhada no parecer que foi juntado na Câmara Técnica do INEA e havia uma  
3168observação específica aqui em relação à exclusão de um eventual padrão que eu não  
3169achei na norma que ele indica que é de CO<sub>2</sub>, aqui nós estamos falando de monóxido  
3170de carbono, em alguma norma, pelo menos a que ele citou aqui, a 324/2003 e aí eu  
3171fui até a 342 que acho que é a correta, não cita o CO<sub>2</sub>, alguma cita o CO<sub>2</sub>?

3172

3173

127

64

128



31740 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Nós vamos ter um  
3175parágrafo. Veja bem, o PROCONVE e o PROMOT é um programa de controle de  
3176poluição veicular, CO2 não é um gás poluente, não faz mal nenhum, aliás, sem CO2  
3177nós não vivemos, é um gás de efeito estufa, por isso que não existe limitação em  
3178ainda em nenhum programa no mundo, a Europa está começando a pensar fazer  
3179isso, não há um limite assim como nós temos para CO, nesse caso nós estamos  
3180pedindo para eles informarem, porque é um dado importante para nós termos para  
3181fazer estudos com relação ao efeito estufa. Isso foi incluso em um dos Artigos aí, lá  
3182para o fim, certamente vai aparecer.

3183

3184

31850 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só para esclarecer, nenhuma norma do  
3186PROCONVE já editou essa necessidade de informação com relação a CO2 ou  
3187alguma já?

3188

3189

31900 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Na verdade desde o início  
3191esse dado é um dado do ensaio, eu tenho esse valor no ensaio. Como não existe  
3192limite obrigatório, é só informado. É um dado do ensaio.

3193

3194

31950 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Podemos  
3196prosseguir?

3197

3198

31990 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Instituir  
3200a partir de 1º de julho de 2011 com periodicidade de um semestre civil, o relatório de  
3201valores de emissão de produção para as configurações de ciclos motores, motociclos,  
3202triciclos e quadriciclos novos com produção e pontuação para comercialização em  
3203território nacional superiores a mil unidades semestre incluindo suas extensões.  
3204Parágrafo 1º, a cada início de semestre civil o fabricante ou importador representante  
3205deverá fornecer ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente de Recursos Naturais e  
3206Renováveis IBAMA, num prazo de 30 dias o RVEP relativo ao semestre  
3207imediatamente anterior. Parágrafo 2º, Os relatórios deverão conter a identificação do  
3208laboratório e unidade executante e, por configuração de veículo ensaiado, data e  
3209número dos respectivos ensaios, com os seus valores de emissão obtidos, assim  
3210como a média e desvio padrão, sendo que, para cada configuração de veículo ou  
3211motor, deverá ser fornecido o respectivo valor de referência, conforme definido no  
3212anexo desta Resolução. Os ensaios de emissões para o controle de produção feito no  
3213Brasil ou no exterior deverão ser realizados em laboratórios acreditados pelo  
3214INMETRO ou aceitos pelo IBAMA. Art. 13, para cada configuração de ciclomoteres,  
3215motociclos, triciclos e quadriciclos sujeita ao RVEP, serão ensaiadas três  
3216unidades/semestre, estando os resultados médios abaixo dos respectivos limites de  
3217poluentes estabelecidos para a fase em que o veículo foi homologado, a produção  
3218será considerada conforme. Não havendo conformidade segundo a condição definida  
3219no caput deste artigo, poderá ser acrescentada até duas unidades à amostra, sempre  
3220comparando os resultados médios obtidos com os limites de poluentes. Não atendido  
3221o limite para qualquer dos poluentes, utilizando-se até cinco unidades na amostra, a  
3222produção será considerada não conforme. Art. 14. Todas as despesas decorrentes  
3223das ações desta Resolução, tais como ensaios, recolhimentos, reparos, despesas

3224administrativas, despesas de transporte do produto ou do pessoal envolvido, serão  
3225assumidos exclusivamente pelo fabricante ou seu importador representante ou, na  
3226sua inexistência, pelo importador responsável pelo lote de veículos ou motores. Art.  
322715. O IBAMA deverá coordenar estudos e trabalhos relativos a qualquer revisão  
3228necessária aos limites máximos de emissão e prazos previstos nesta Resolução,  
3229convocando, a qualquer tempo, os órgãos/entidades afetos ao tema e deverá  
3230apresentar ao CONAMA o relatório final com a proposta para apreciação. Art. 16. O  
3231IBAMA deverá atualizar e sempre que necessário regulamentar, através de instrução  
3232normativa com fundamentação técnica, os procedimentos de ensaios e emissão e  
3233ruído referentes ao PROMOT. Art. 17. O não cumprimento das disposições desta  
3234Resolução sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei número 9.605, de 12 de  
3235fevereiro de 1998, e do Decreto número 6.514, de 22 de julho de 2008, sem prejuízo  
3236das demais sanções previstas na legislação específica. Art. 18. Esta Resolução entra  
3237em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

3238

3239

3240**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Pode cortar o 17 como fizemos  
3241com a outra com a justificativa de que já são normas cogentes de penas. Aí traz a  
3242justificativa da anterior.

3243

3244

3245**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E o ordenamento  
3246também da sequência numeral que o DCONAMA providenciará posteriormente.  
3247Assim, se coloca em votação a...

3248

3249

3250**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Não sei se é possível, mas  
3251eu vou trazer a questão. Existe um erro no Art. 13, que nós colocamos unidade por  
3252semestre, mas na verdade é unidade por mês, os senhores concordam em alterar  
3253isso?

3254

3255

3256**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Você faz o seguinte, nós  
3257ressaltamos aqui que você colocou que há esse erro, mas que isso vai ser colocado  
3258como emenda na plenária, porque nós não podemos nem avaliar, é diferente só de  
3259transformar uma tabela.

3260

3261

3262**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – O que quer dizer?  
3263Unidade//Semestre ou unidade por semestre? Há uma unidade chamada  
3264unidade/semestre?

3265

3266

3267**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Eu retiro o que falei e não  
3268faz nenhuma observação lá e nós avaliamos se corrige ou não no plenário.

3269

3270

3271**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – mas eu gostaria  
3272de saber. Existe uma medida chamada unidade/semestre? Ou ali se refere à unidade

3273por semestre? Acho que era interessante deixar claro, tira a barra e coloca "por  
3274semestre". Bom, alguma observação ainda acerca da Resolução?

3275

3276

3277**O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Senhor presidente, só uma confirmação, só  
3278avaliar a opinião dos colegas Conselheiros se existe alguma chance, alguma  
3279compatibilização com o que está sendo disposto em termos de percentual de redução  
3280de CO<sub>2</sub> pela lei de mudanças climáticas. Gostaria de me certificar que estamos  
3281afinados no sistema jurídico.

3282

3283

3284**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O CO<sub>2</sub> que ele explicou não vai  
3285ter limitações, tem informação para depois verificar.

3286

3287

3288**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Nós estamos falando de CO,  
3289monóxido de carbono. CO<sub>2</sub> é dióxido de carbono.

3290

3291

3292**O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Monóxido é monóxido e  
3293dióxido é dióxido.

3294

3295

3296**O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Então assim, toda meta, só conformando  
3297Rodrigo, você que me parece mais por dentro, tudo quanto disposto nas metas  
3298setoriais das mudanças climáticas não se colide com essa?

3299

3300

3301**O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – O CO monóxido de carbono não integra o rol  
3302dos seis principais, os GHGs que são os gases de efeito estufa, o monóxido de  
3303carbono não é considerado caso de efeito estufa, embora seja poluente, é outra coisa.  
3304Ser poluente e causar efeito estufa são coisas diferentes.

3305

3306

3307**O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – O. Então me dou por satisfeito, saber que o  
3308sistema está harmônico.

3309

3310

3311**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Em face dessa  
3312última intervenção, alguém deseja mais algum esclarecimento? Colocando em  
3313votação, com destaque para o representante que fará o pronunciamento acerca do  
3314voto de aprovação da proposta de Resolução número... Processo  
331502000.000103/2011-66 que data da proposta de Resolução do CONAMA para  
3316regulamentar nova fase mais itens no programa de controle de poluição do ar.

3317

3318

3319**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – A par do prudente esclarecimento que o Dr.  
3320João me fez aqui eu preciso fazer uma declaração aqui relacionada à minha condição  
3321de não ter condição de avaliar melhor o Art. 8. Não que eu não tenha feito a lição de  
3322casa como me perguntou aqui o João, mas é que na verdade eu procurei saber, eu li

3323os relatórios, agora essa dúvida me surgiu aqui, agora e nesse exato momento e  
3324como não tenho a vivência necessária para conhecer o PROCONVE na profundidade  
3325e nem tenho a vivência que me trouxesse à luz, Dra Christina, todas as informações  
3326que a senhora trouxe para mim, tentando ajudar a minha compreensão, eu realmente  
3327não estou confortável, nem teria condição mínima de fazer uma proposta melhor de  
3328redação. Então, eu declino inclusive dessa prerrogativa que me lembrou aqui o Dr.  
3329Hélio, porque qualquer tentativa que eu viesse a fazer agora talvez saísse até pior do  
3330que a emenda e eu estaria sendo leviano porque não tenho conhecimento suficiente  
3331para poder fazer isso. Então, essa é a única declaração que eu faço nesse sentido.

3332

3333

3334**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Bom, está registrada  
3335à ata e o senhor poderá através de sua entidade manifestar-se na Plenária que vai  
3336receber esta proposta de Resolução que hora submetemos à votação dos senhores  
3337Conselheiros, começando pela representação da Casa Civil da Presidência da  
3338República, Dr. Carlos Vitor.

3339

3340

3341**O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Eu não vislumbro vício jurídico capaz de fazer  
3342com que essa CTAJ se manifeste de forma diferente da sua aprovação. Abstraindo  
3343evidentemente aspectos de cunho ou aprofundamento técnico que fogem à alçada  
3344desta Câmara.

3345

3346

3347**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E tem-se por  
3348aprovado o seu voto. Em seguida IBAMA, Dr. Vinícius.

3349

3350

3351**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Aprovo o texto conforme  
3352sugerido com as nossas alterações.

3353

3354

3355**A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Pela aprovação, com as  
3356modificações realizadas na Câmara Técnica.

3357

3358

3359**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Pela  
3360aprovação.

3361

3362

3363**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Pela aprovação com as alterações,  
3364respeitando a minha ressalva com relação ao art. 8º.

3365

3366

3367**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – CNA por aprovação.

3368

3369

3370**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Tem-se por  
3371aprovada por unanimidade a presente proposta de Resolução. Levando ao  
3372conhecimento de que tendo aprovado essa, nós teremos agora uma cujo interessado

3373 é a CNI, Confederação Nacional da Indústria que é a revisão da Resolução 418 no  
3374 que tange a tabela 3, são limites máximos de emissão de CO corrigido, HC corrigido.

3375

3376

3377 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Peça  
3378 vista dessa Resolução.

3379

3380

3381 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Pedido de vista  
3382 do Estado de São Paulo, sendo tradição de praxe nesta Comissão concessão de vista  
3383 para o Conselheiro requerente para que se pronuncie na próxima reunião desta.

3384

3385

3386 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Tem um esclarecimento que não sei se seria  
3387 oportuno para que todos nós conhecêssemos qual foi a história. Talvez o Paulo  
3388 pudesse esclarecer.

3389

3390

3391 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Queria  
3392 até aderir, se há algum problema de tempo que possa implicar em colapso de algum  
3393 sistema de controle, por conta da revisão desta norma, se ao atrasar, com meu pedido  
3394 de vista, eu vou colocar em cheque ou em perigo o próprio programa.

3395

3396

3397 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Eu diria que está  
3398 atrasando. Porque os programas que já estão implementados necessitam dessa  
3399 definição para poder se adequarem a Resolução 418.

3400

3401

3402 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Por  
3403 enquanto, o pedido de vista está interrompido.

3404

3405

3406 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Na verdade, essa alteração  
3407 foi uma demanda que chegou ao CONAMA e ao IBAMA, através da ABRACICLO e da  
3408 ANFAVEA, que são os representantes dos fabricantes de motocicletas e de  
3409 automóveis. No sentido de que, a Resolução 418, aprovada e publicada no Diário  
3410 Oficial, teve uma alteração daquilo que tinha sido proposto no Grupo de Trabalho e na  
3411 Câmara Técnica de Controle Ambiental, e que foi ao Plenário, para apreciação do  
3412 Conselho, que é soberano para mudar ou não, mas no Plenário o Estado de São  
3413 Paulo apresentou uma proposta de tabela de limites que, na verdade, já vem com  
3414 esse nome, limite, mas é um parâmetro, diferente do que tinha sido aprovado na  
3415 Câmara Técnica, sugerido ao CONAMA. Como o Estado de São Paulo, tem crédito  
3416 suficiente no Plenário do CONAMA, o Conselho achou por bem, apesar de nós termos  
3417 defendido que aquilo podia trazer problemas de aplicação no programa,  
3418 principalmente, dessa fase inicial do programa, onde buscamos criar uma simpatia  
3419 perante os usuários, porque não deixa de ser uma coisa chata, você ter que levar o  
3420 seu veículo no lugar para ser inspecionado e estar sujeito a reprovação. Mas mesmo  
3421 assim, o Plenário do CONAMA aprovou. E assim foi publicado com esse parâmetro  
3422 mais restritivo, que elevou o número de reprovação no programa da própria prefeitura

3423de São Paulo e do Rio de Janeiro também. E começou a criar problemas em cima dos  
3424fabricantes, que era, alegavam: “Mas a minha moto passou na homologação.”. O  
3425limite homologação, que está lá, é maior do que o limite que está na inspeção do  
3426veículo em uso, quando na homologação você testa seu veículo, você aprova o seu  
3427veículo em condições controladas, dentro um laboratório, com combustível de  
3428referência e tudo. Ao passo, que quando você vai fazer a inspeção, você vai fazer na  
3429rua, com um equipamento que é diferente em termos de utilização, pelos operadores,  
3430do que dentro de um laboratório, com combustível que você não sabe qual é o que  
3431você colocou dentro do seu veículo e isso estava reprovando muito e pessoal estava  
3432indo as concessionárias, reclamar, as oficinas e tudo. Eles fizeram uma solicitação ao  
3433CONAMA, de revisão desse limite e trouxe o problema que estava acontecendo,  
3434realmente, na prática. Então, o MMA encaminhou isso, já foi umas duas, 3 vezes a  
3435Câmara Técnica de Controle Ambiental. E nessa última, com base em todos os dados  
3436apresentados pelo programa de inspeção de São Paulo, aí já são 2 anos de medição,  
3437mais de 2 milhões medição. Estudo-se e chegou-se ao consenso de que se nós  
3438aplicássemos esses novos valores de limite, estaria dando um input muito bom para  
3439os programas e para os outros estados também aderirem e implementarem os seus  
3440programas. São valores que são mais condizentes com a realidade brasileira,  
3441principalmente em São Paulo que tem muita motocicleta rodando nas estradas. Esses  
3442valores que nós propomos, foram retirados exatamente em cima da realidade  
3443nacional, com os dados do programa de São Paulo. Inclusive, a maioria deles foi  
3444proposta pela própria prefeitura de São Paulo, ANAMMA, dentro da Câmara Técnica.  
3445E nós acreditamos que em aprovando essa alteração daquela tabela da 418,  
3446aplicando essa, aí sim possamos trazer mais um gás, digamos assim, aos programas  
3447de inspeção que estão todos meio que “capenga” na sua implementação no país  
3448inteiro. Nós acreditamos que ser muito restritivo nesta hora, ou seja, aumentar e  
3449determinar um valor como já está determinado, que está aumente o número de  
3450reprovação, só torna o programa mais antipático perante a população, você não teria  
3451nenhum argumento para cativar, você estaria reprovando um número. Quando, na  
3452verdade, uma coisa que tem que ficar bem clara também, é que esses valores aí, não  
3453são limites quantitativos, esse emite mais, na verdade, são parâmetros qualitativos,  
3454que dentro dessas faixas estabelecidas, você tem uma ideia do estado de  
3455manutenção do veículo. Daí você deduz, se o meu carro está dentro dos parâmetros,  
3456eu fiz todas as revisões, está emitindo dentro dos valores homologados esperados, e  
3457não mais do que isso. Se você restringe muito isso, se reprova o número, porque o  
3458número, se vê que é estabelecido em função da data de fabricação do veículo. Por  
3459quê? Porque soa nessas datas que você tem incorporadas as tecnologias de controle  
3460de emissão ou não, do PROCONVE e do PROMOT. Para cada fase, você tem um  
3461parâmetro. Se estreita muito essas faixas, pode estar colocando o veículo dentre de  
3462uma fase e dentro de outra, conseqüentemente reprovando. Nós achamos, na  
3463Câmara Técnica de Controle Ambiental, depois de analisar todos os dados da  
3464prefeitura, que são reais, de propor esses novos limites, que não infere em um único  
3465requisito, que são para os veículos a partir de 2010, que já tem uma tecnologia maior.

3466

3467

3468 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) – A**  
3469 prefeitura é proponente?

3470

3471

3472 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem) – Sim.**

3473

3474

3475 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – A

3476 CETESB também é proponente dessa (...)?

3477

3478

3479 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Não. A CETESB foi quem  
3480 propôs no Plenário botar para... Porque a CETESB se baseou no valor que está na  
3481 418, 1, baseou-se nos dados de homologação, como eu te disse. Realmente, se você  
3482 pegar os dados de homologação, são valores baixíssimos, próximo de zero até. Mas  
3483 são valores de homologação, são produtos feitos em laboratório, ou seja, num  
3484 ambiente controlado, é diferente do veículo que está na rua.

3485

3486

3487 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Agora,  
3488 esta proposta diminuiu o rigor da exigência que está posta?

3489

3490

3491 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Isso.

3492

3493

3494 **SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Mas de qualquer modo já  
3495 existe alguma coisa proposta, talvez o seu pedido de vista não vai atrasar...

3496

3497

3498 **SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – O atraso decorre no  
3499 seguinte, que a 418 fala que, programas que já tiverem sido implantados ou que estão  
3500 em implantação têm 2 anos para se adequarem à 418. Porque, na verdade, a 418 é  
3501 uma compilação de todas as Resoluções do CONAMA que havia sobre inspeção  
3502 veicular, desde 93, claro, que atualizando algumas coisas que se passaram.

3503

3504

3505 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Eu  
3506 acho que 1 mês não vai fazer diferença nenhuma.

3507

3508

3509 **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Deixe-me só colocar uma coisa. O  
3510 que acontece? Isso aqui são para veículos que já estão rodando. E o que vai  
3511 acontecer? Ele não vai diminuir ou aumentar por conta disso, você vai ter só uma  
3512 reprovação. Foi o que ele falou. É só se adequando à realidade... De reprovação, mas  
3513 você não vai, com isso, alterar a qualidade do ar que está sendo..., você vai só  
3514 adequar o programa.

3515

3516

3517 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** – Ao  
3518 rigor da exigência e aí você...

3519

3520

3521 **SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não são para veículos que estão  
3522 sendo fabricados, são para os que já existem. Então, o que acontece, os que já

3523 existem, já têm uma emissão real que não dá, gente, por norma dizer: emita menos do  
3524 que a realidade determina. Aqui está se propondo para adequar, porque, o que ele  
3525 falou? A norma posta a realidade, a norma posta não está de acordo com a realidade.

3526

3527

3528 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) – A**  
3529 realidade aqui, em São Paulo é que eu não respiro mais, eu pego uma pneumonia por  
3530 ano.

3531

3532

3533 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Eu entendi. Mas não dá para você  
3534 pegar esse de 2002, vamos dizer, o que vai acontecer? Você pode...

3535

3536

3537 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem) –** Isso não vai alterar em  
3538 nada a qualidade do ar em São Paulo. Você pode ter certeza disso.

3539

3540

3541 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) – (...)**  
3542 não foi reprovado, se o dos outros foi reprovado, eu espero que eles possam melhorar  
3543 suas performances...

3544

3545

3546 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem) –** O que vai alterar é o  
3547 número de reprovação.

3548

3549

3550 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –** Se o  
3551 número de reprovação, para mim, não são indicadores que nós devemos baixar isso.

3552

3553

3554 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Mas depois de reprovado, o que  
3555 acontece com o veículo?

3556

3557

3558 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem) –** Ele é obrigado a voltar,  
3559 fazer a reinspeção e volta...

3560

3561

3562 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Mas dá para melhorar, depois da  
3563 reprovação?

3564

3565

3566 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –** O  
3567 índice de reprovação...

3568

3569

3570 **A SR<sup>a</sup>. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Mas ele está falando que nunca  
3571 vai chegar, porque a tabela colocada é aquele do laboratório, do melhor, que não é o  
3572 que acontece.



3573

3574

3575 **O SR. PAULO MACEDO (Câmara Técnica de Origem)** – Pode haver casos, como já  
3576houve que não melhora coisa nenhuma, às vezes só piora e reprova. Quando, na  
3577verdade, está dentro do limite homologado.

3578

3579

3580 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Está concedido o pedido de vistas?  
3581Então, está encerrada a discussão. Porque são duas e pouco já, e...

3582

3583

3584 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Agradecemos ao  
3585Dr. Paulo Macedo, os esclarecimentos necessários para serem abduzidos. Lembro  
3586que o processo encapado, inclusive, com o expediente da ABRACICLO, dirigida pela  
3587presidente do Conselho, a Ministra Izabella Teixeira, de sorte que examinando esses  
3588dados do Estado de São Paulo, com certeza irá se pronunciar nesse sentido. Em  
3589seguida, fazemos a abertura da palavra aos conselheiros que assim desejarem fazê-  
3590lo. Não havendo nenhuma manifestação, estamos por cumprida à pauta com a  
3591aprovação daquelas propostas de Resolução que foram enviadas a esta 62ª Reunião  
3592da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, e agradecendo a presença de todos os  
3593senhores conselheiros, ao apoio necessário do pessoal da estenotipia, do som,  
3594sobretudo a todos os membros do DCONAMA, aqui especificamente ao Henrique,  
3595Adelino e ao comando do João, ao Adriano que está ali, já a pouco saiu. A aqueles  
3596que participaram, como o Priscila, durante a sessão, agradecendo também a  
3597participação de todos os presentes que aqui estiveram acompanhando, damos por  
3598encerrada a presente sessão.